



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RN

Edital nº 12/2021-CPL/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.008289/2021-17

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União*  
*Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Comuns de engenharia*  
*Atualização: Julho/2020*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021**  
(Processo Administrativo n.º 08420.008289/2021-17)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, sediada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/12/2021

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por **preço unitário**.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200394

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elementos de Despesa: 4.4.90.51

PI: PF99E000B21

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente

a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente,

da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1.1. no país;

7.25.1.2. por empresas brasileiras;

7.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A proposta deverá conter:

8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente

nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;



- 8.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:
- 8.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
  - 8.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
  - 8.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 8.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 8.6. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 8.7. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 8.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.9. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 8.9.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por

meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.2.1. Instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio.

9.11.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes características, prazos e quantidades:

9.11.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica para instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

9.11.3.2. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

9.11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

9.11.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

9.11.5.1. Para o Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Urbanista Sênior: instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

9.11.5.1.1 Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

9.11.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.11.7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico

(CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.11.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.11.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.10.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será OBRIGATÓRIA, e o licitante NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

9.11.10.2. A vistoria será obrigatória por se tratar da execução de serviços em um órgão público de segurança, não podem ser disponibilizadas, como anexo da licitação, as pranchas técnicas contendo as planta baixas e demais elementos projetuais da edificação, a fim de manter sigilo acerca de áreas e setores que possam ser considerados sensíveis ou vulneráveis.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.2. apresentar a planilha de estimativa de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo III do Termo de Referência.

10.1.3. apresentar planilha de cálculo dos BDI'S em conformidade com o modelo anexo IV do

Termo de Referência.

10.1.4. apresentar cronograma físico-financeiro em conformidade com o modelo anexo V do Termo de Referência.

10.1.5. apresentar curva ABC (geral e insumos) em conformidade com o modelo anexo VIII do Termo de Referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar



possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.selog.srrn@pf.gov.br](mailto:cpl.selog.srrn@pf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-250, setor de Protocolo.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-250, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Contrato.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

**LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON, Superintendente Regional**, em 29/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21215212** e o código CRC **DD3DD862**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20656114/2021-GTED/SELOG/SR/PF/RN

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União*  
*Modelo de Termo de Referência para pregão – Serviços comuns de engenharia*  
*Atualização: Setembro/2021*

Processo nº 08420.008289/2021-17

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN.	2763	Unidade	01	R\$ 567.431,86
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 567.431,86</b>

1.2. Os valores descritos no subitem 1.1., em acordo com o demonstrado na tabela acima, possuem a incidência de um BDI estimado em 23,50%. O demonstrativo de cálculo que resulta nesse percentual foi elaborado pela empresa contratada para a concepção do projeto executivo e encontra-se pormenorizado no ANEXO IX - CÁLCULO DO BDI.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.6. O contrato terá vigência pelo período de 18 meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações

1.7. O prazo de execução é de 6 (seis) meses.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA SOLUÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O local de execução dos serviços: Superintendência Regional no Rio Grande do Norte situada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, CEP: 59064-250 - Natal/RN;

5.1.2. Existência de PPCI elaborado por profissional competente e devidamente aprovado pelo CBM/RN;

5.1.3. Definição dos serviços e materiais a serem aplicados e substituídos, de acordo com as determinações de projeto e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela CONTRATADA;

5.1.4. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas em anexo. Os itens apresentados na proposta deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais estabelecidas para sua classificação no mercado. Além disso, devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade. Caso o bem apresentado possua marca/modelo com reputação que não possa ser aferido no mercado, ou que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante. As características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, por intermédio de folders, catálogos e envio de amostras. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa, usados ou remanufaturados;

5.1.5. Os serviços deverão ser executados pelo preço constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, selecionada, por força do decreto 10.024/19 pela modalidade de licitação pregão eletrônico, no tipo de menor preço, para ser executado no regime de empreitada por preço unitário, o qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão. Desta feita, o valor contratado para execução dos serviços incluirá todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, como: mão de obra, equipamentos e materiais, assim como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e quaisquer outras taxas, custas, emolumentos ou valores que incidam ou venham incidir quanto ao serviço contratado;

5.1.6. A execução dos serviços elencados possui natureza de escopo, conforme art. 16 da IN (Instrução Normativa) Seges/MPDG nº 5, neste íterim, a Administração visa especificamente a

obtenção da execução do serviço comum de engenharia referente ao projeto do PPCI, após a obtenção da finalidade em comento o contrato estará consumado, não havendo mais a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

5.1.7. A atividade a ser contratada enquadra nos grupos 4.32 (Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções) e 4.33 (obras de Acabamento) da CNAE 2.0;

5.1.8. Definição do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos iniciais, intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro em anexo;

5.1.9. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha de quantidades e preços em anexo;

5.1.10. Definição para não recomendação de estabelecimento de cota para micro e/ou pequenas empresas, visto que de acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, uma vez que, as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega do serviço contratado;

5.1.11. Definição de limitar percentual, bem como quais serviços permitidos em relação a subcontratação, dando destaque a importante definição da impossibilidade em subcontratar aquelas parcelas consideradas relevantes, as quais foram selecionadas pela Administração para a comprovação da capacidade técnica, como afirma o Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 3144/2011-Plenário);

5.1.12. Definição da qualificação técnico-profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

5.1.12.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista: instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

5.1.12.1.1. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a manutenção predial civil em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

5.1.13. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no Edital;

5.1.14. Proporcionar meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

5.1.15. Promover, junto à CONTRATADA, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços com a finalidade de executar plano de ação que possam mitigar os transtornos dos serviços para o público em geral;

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital (incluindo seus anexos) como requisito previsto em lei especial.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **deverá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas, ou das 14 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (84) 3204-5670/5520/5605/5665.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no **dia útil seguinte** ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.6. Por se tratar de um órgão público de segurança, não podem ser disponibilizadas, como anexo da licitação, as pranchas técnicas contendo as planta baixas e demais elementos projetuais da edificação, a fim de manter sigilo acerca de áreas e setores que possam ser considerados sensíveis ou vulneráveis.

7.6.1. Destarte, torna-se obrigatória a vistoria para licitação *in loco* por parte da licitante.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Toda a execução do objeto em questão encontra-se pormenorizada nos anexos, que se inter-relacionam, conforme apresentado abaixo;

8.1.1.1. Anexo Projetos (disponibilizados para a empresa vencedora do certame): Detém o conjunto de informações necessárias para a realização da obra com todas as indicações e detalhamentos para a perfeita execução do serviço de engenharia contratado;

8.1.1.2. Anexo Cronograma Físico-Financeiro: Documento que consta as etapas de construção da obra em questão, apresentando datas de início e fim da execução, além de demonstrar o orçamento disponível para as determinadas fases do projeto;

8.1.1.3. Anexo Curva ABC: Identifica quais serviços apresentam maior impacto nos custos, permitindo maior controle/gerenciamento da obra;

8.1.1.4. Anexo Planilhas (analítica e sintética): Apresentam todos os serviços necessários, com suas respectivas informações sobre unidade de medida, custos, composição e quantidade;

8.2. A execução dos serviços será iniciada no prazo de até 30 dias consecutivos, a ser definido pela fiscalização em função do cronograma dos demais serviços do setor, contados da assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro em anexo.

8.3. Serão adotadas reuniões periódicas a fim de encontrar soluções e dirimir possíveis dúvidas durante o serviço. Dando destaque para a primeira reunião que acontecerá no dia da assinatura da Ordem de Serviço com a finalidade de aditar o plano de ação que possui o objetivo de diminuir os possíveis impactos da obra para a rotina da unidade policial.

8.4. De acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, uma



vez que, conforme exposto anteriormente, as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega do serviço contratado, logo, NÃO se recomenda que seja estabelecida cota obrigatória para micro e/ou pequenas empresas.

8.5. Haverá a possibilidade de subcontratação de partes do objeto na forma do Item 12 deste Projeto Básico.

## **9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. A demanda do órgão tem como base as características especificadas neste Termo de Referência e seus anexos do Edital.

9.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, conforme justificativa no item 7 deste Termo.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem

condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

- 11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Unidade da Polícia Federal;
- 11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.35.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 11.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.40.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 11.40.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.40.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.40.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.42.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30 %**( trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.1.1. Em caso de necessidade na especialização da subcontratação de serviços voltados a execução de forros de fibra mineral, de gesso convencional, gesso acartonado e ainda na elaboração de laudos e testes;

12.1.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação

12.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3.1. São vedadas:

12.3.1.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:

12.3.1.2. Instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio.

12.3.1.3. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

12.3.1.4. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.2.1. A conclusão efetiva das etapas conforme previsto no Anexo, Cronograma Físico-Financeiro.

15.2.2. A análise dos itens dos serviços executados devendo estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1. não produziu os resultados acordados;

15.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

16.4. Nos contratos de escopo, o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

16.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

16.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

16.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

16.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data base do orçamento a que a proposta se referir.

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês 08 do ano de 2021, ORSE do mês 07 do ano de 2021;

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil -INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 18.9. A aplicação do reajuste dependerá da solicitação da CONTRATADA durante o prazo de vigência contratual e antes de efetivada a entrega do objeto contratual

## **19. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- 19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de

prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**TABELA 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
  - 21.3.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, averbado pelo CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de



direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

21.3.2.1. Instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio.

21.3.3. O critério de aceitabilidade para os atestados exigidos no subitem anterior, estão definidos nos seguintes itens:

21.3.3.1. Atestado de capacidade técnica para instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

21.3.3.1.1. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

21.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

21.3.5. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

21.3.5.1. Para o Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Urbanista Sênior: instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

21.3.5.1.1. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

21.3.6. Declaração da Licitante de que apresentará, nos prazos constantes neste Termo de Referência, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro técnico, Responsável Técnico devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, dos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

a) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da Contratada, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

21.3.7. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

21.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

21.3.9. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

21.3.10. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

21.3.11. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$567.431,86 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

21.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O custo estimado da contratação é de **R\$567.431,86 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

## 23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394;

Fonte de Recursos: 0174;

Programa de Trabalho: 06181501627260001 ;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: PF.(PF99E000B21) MODERNIZAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA PF

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de justificativas técnicas relevantes (21202302);

Anexo II – Caderno de encargos e Especificações Técnicas (20760536);

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (20760563);

Anexo IV – Planilha de Composição de BDI (20760577);

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro (20762714) ;

Anexo VI – Estudos Preliminares (20762783);

Anexo VII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) (20762903);

Anexo VIII - Curva ABC de Insumos e Serviços (20765968).

Natal, 03 de novembro de 2021.

**Felipe de Freitas Formiga**  
GTED/SELOG/SR/PF/RN  
Mat. 16.294



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS FORMIGA, Agente de Polícia Federal**, em 29/11/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21202141** e o código CRC **B3316B8D**.

Referência: Processo nº 08420.008289/2021-17

SEI nº 21202141



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## **TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES**

**Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União**  
**Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de engenharia**  
**Atualização: Setembro/2021**

**NUP N° 08420.008289/2021-17**

### **OBJETO:**

O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN, através de projeto elaborado por profissional habilitado, devidamente registrado (20570245), anexo a esse Termo de Referência.

### **1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **SERVIÇO DE ENGENHARIA**, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

1.1.1. A contratação de uma empresa para execução do projeto de adequação de toda a rede de Combate e Proteção Contra Incêndios na Superintendência Regional Polícia Federal no Rio Grande do Norte, não ocasionará acréscimo de área, conforme definição trazida pela OIT-IBR-002/2009-IBRAOP, logo se enquadra em serviço comum de engenharia.

1.1.2. O serviço consiste na adaptação do projeto de PPCI já existente nesta descentralizada, objetivando aumentar a eficiência da utilidade que se destina em garantir um plano de prevenção de combate a incêndio de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros.

1.2. O objeto a ser contratado está no enquadramento técnico e individual como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, uma vez que o objeto apresenta características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domina as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem comum.

1.2.1. Caracterizam-se como partes do serviço a ser contratado os seguintes itens e serviços:

- 1.2.1.1. Instalações hidráulicas;
- 1.2.1.2. Instalação de forros;
- 1.2.1.3. Impermeabilização;
- 1.2.1.4. Pintura e acabamento;
- 1.2.1.5. Demolições;

1.3. A atividade a ser contratada enquadra nos grupos 4.32 (Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções) e 4.33 (obras de Acabamento) da CNAE 2.0;

1.4. Destarte o serviço a ser contratado se caracteriza como serviço comum de engenharia, pois não exige em sua execução a contratação de serviços ou a aquisição de bens com alto nível de complexidade, além de existirem diversas empresas no mercado que dominam a execução do objeto.

## **2. ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO DE ENGENHARIA**

2.1. No presente feito, o Projeto Básico foi elaborado por profissional habilitado de arquitetura, com a emissão da RRT juntada no documento nº 20762903.

## **3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. O regime de execução para a presente contratação é a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as seguintes considerações:

3.2. A escolha desse regime foi baseada nas orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Acórdão nº 1977/2013, trecho abaixo transcrito:

“a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras”;

3.3. Por se tratar de um serviço comum de engenharia, com certa imprecisão em relação aos quantitativos de serviços em razão de ser uma atividade manual, o regime de execução por preço unitário torna-se o mais adequado a presente licitação. Este método apresenta as seguintes características:

3.3.1. A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica;

3.3.2. A remuneração da contratada, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas;

3.3.3. Valor final do contrato é, em princípio, oscilante para mais ou para menos em função da precisão das estimativas;

3.3.4. Apresenta menor risco para o construtor, na medida em que ele não assume risco quanto aos quantitativos de serviços;

3.3.5. O serviço pode ser licitado com um projeto com grau de detalhamento inferior ao exigido para uma empreitada por preço global ou integral.

3.4. Serviços comuns de engenharia que possuem em sua execução, alterações mais frequentes devido a interferências e dificuldades executivas, somente constatadas durante sua execução, impossibilitando a adoção da empreitada por preço global. Desta forma, entende-se que empreitada por preço unitário é o regime mais vantajoso para a Administração Pública, pois assim são medidos e pagos efetivamente os quantitativos realmente executados.

## **4. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS**

4.1. Na presente licitação, foram juntadas as planilhas sintéticas no documento nº (20760563) e as planilhas analíticas no documento nº (20760563), evidenciando os respectivos códigos das composições de custo unitário de cada serviço inserido no orçamento. A RRT relativa às planilhas orçamentárias consta do documento nº (20762903).

## **5. ADOÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DO SINAPI**

5.1. No orçamento da presente obra ou serviço, foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI (RN), para todos os itens relacionados à construção civil.

5.2. No orçamento da presente obra ou serviço, para os serviços ou insumos não contemplados no SINAPI (RN), foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013, :

5.2.1. tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal:

5.2.1.1. SICRO3 (RN);

5.2.1.2. ORSE (SE);

5.2.1.3. SIURB (SP);

5.2.1.4. SEINFRA (CE).

5.3. Tais referenciais de custos foram adotados, exclusivamente, pelo fato de alguns itens relacionados a contratação não constarem na tabela de preços referenciais do SINAPI (RN).

## **6. REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

6.1. No orçamento da presente licitação, NÃO FOI realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI, adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73, de 2020, onde foram adotados como meios de pesquisa as tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, conforme documento juntado aos autos (20760563).

## **7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

7.1. No orçamento de referência da presente licitação:

7.1.1. Foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

7.1.2. Foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

## **8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

8.1. Na presente licitação, foram juntadas as Curvas ABC relativas aos insumos no documento nº (20765968) e aos serviços no documento nº (20765968).

## **9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

9.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme as considerações do professor palestrante André Pachioni Baeta, através do curso ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO, estima-se que quando a proporção da mão de obra no contrato for inferior a 21,54% , a forma de regime mais vantajoso será o não desonerado.

9.2. Ao efetuar os cálculos da proporção da mão de obra em relação ao total do serviço, foi encontrada a proporção (MO/TOTAL): R\$93.339,06/R\$567.431,86 => 16,45%, evidenciando a escolha mais vantajosa do regime NÃO desonerado a ser adotado.

## **10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

10.1. A composição do BDI da presente contratação observa os parâmetros do Acórdão nº

## **11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

11.1. Na presente licitação, NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

11.1.1. O serviço de engenharia a ser contratado não possui fornecimento de material que represente parcela significativa do objeto em questão, conforme pode-se observar no Anexo referente a curva ABC dos Insumos e Serviços, da qual possa justificar a utilização de BDI reduzido.

## **12. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

12.1. Na presente licitação, o custo direto de administração local:

12.1.1. observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

12.1.2. adota o parâmetro médio (7,64%) para o tipo CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

12.1.3. Para administração local do serviço de adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN foram avaliadas as características do serviço em uma unidade policial o que denota um serviço ainda mais atento no que preza a segurança durante um prazo definido em cronograma de 6 meses;

12.1.4. Importante também avaliar que o prédio da PF, no período definido no cronograma, estará em pleno funcionamento e uma das principais metas da execução do serviço a ser contratado é minimizar os transtornos na rotina de atendimento do público interno e externo;

12.1.5. É fundamental a observância em relação as gestões de coordenação e produção dos serviços; a manutenção do canteiro onde ocorrerão os serviços mais delicados; a gestão dos materiais, bem como sua qualidade; gestão dos funcionários, análise do desempenho e produtividade seguindo o cronograma estabelecido;

12.1.6. Todas as peculiaridades acima descritas determinam a estrutura organizacional necessária para que seja possível uma administração adequada para atendimento às Normas vigentes e ao determinado no Edital deste objeto.

12.1.7. De forma resumida, trata-se de serviço de ampliação de instalações existentes de complexidade média em uma unidade de segurança pública em funcionamento e com prazo de execução de 6 meses, sendo assim, é fundamental estabelecer um grau relevante de supervisão e controle da administração do referido serviço de engenharia;

12.1.8. Por isso, ficou estabelecido conforme planilha analítica do item 1.3:

12.1.8.1. Engenheiro ou Arquiteto Senior - 172 horas em 6 meses: Profissional deverá estar 1 (uma) hora por dia presente no local;

12.1.8.2. Encarregado Geral - 6 meses em 6 meses: Profissional deverá estar presente todo o expediente durante os 6 (seis) meses de execução do serviço.

12.2. O cronograma físico-financeiro PREVÊ pagamentos proporcionais para o custo de administração local para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra. Embora o valor esteja em percentual fixo, o acompanhamento dos profissionais também será constante seguindo o percentual definido em cronograma, isto é, a presença diária dos profissionais do início ao fim da execução, de acordo com a carga horária definida. Dessa forma, importante deixar claro que não ocorrerão desembolsos indevidos, estando de acordo com a recomendação do Plenário do TCU.

## **13. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

13.1. No presente feito, as RRTs relativas aos documentos técnicos da licitação foram juntadas nos documentos nº (20762903).

#### **14. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

14.1. No presente feito, o cronograma físico-financeiro consta do documento nº (20762714).

#### **15. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**

15.1. Na presente licitação foram elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

#### **16. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **16.1. REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL**

16.1.1. Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA ou ao CAU, com base na seguinte justificativa técnica:

16.1.2. Comprovar a regularidade da empresa para com a execução de serviços semelhantes ao objeto a ser contratado, bem como comprovar que possui em seu quadro profissionais habilitados, registrados e aptos a desempenhar a função de Responsável Técnico pelo serviço.

##### **16.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

16.2.1. Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-operacional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

16.2.2. Instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio;

16.2.2.1. A exigência de tal item na licitação se dá através da necessidade de se obterem informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em edificações não residenciais, com fornecimento de toda a mão de obra, de todas ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição.

16.2.3. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

16.2.4. Para os serviços de instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 40% dos quantitativos licitados, que correspondem, neste caso, a 450,00m<sup>2</sup>;

##### **16.3. POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DOS ATESTADOS**

16.3.1. Na presente licitação, será ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

16.3.1.1. O somatório dos Atestados serão aceitos desde que ao menos um dos documentos apresentados comprovem que o profissional, que assumirá a responsabilidade técnica do projeto, tenha executado os serviços de maior relevância técnica, ou seja, instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma edificação de no mínimo 200m<sup>2</sup>;

16.3.1.2. A aceitação do somatório dos atestados viabiliza uma maior competitividade de mercado, atraindo mais fornecedores à participação no processo de licitação em questão. Do contrário, pode ocorrer o caso de não haverem profissionais habilitados suficientes no mercado local para atendimento do objeto licitado.

##### **16.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

16.4.1. Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-profissional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem



executadas pelos profissionais abaixo elencados:

16.4.1.1. Para o cargo de Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Sênior responsável técnico pela execução dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.4.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) Para o Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Urbanista Sênior: instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

16.4.1.3. Será, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

16.4.1.4. Indicar na contratação do serviço de engenharia o perfil de um profissional que possua experiência, minimamente adequada, no serviço considerado de maior parcela com o intuito de minimizar os riscos de retrabalhos, que acarretam a perda de tempo e recursos.

16.4.1.5. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

16.4.1.6. Para o cargo de Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Sênior: quantitativos mínimos referente a instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma edificação de no mínimo 200m<sup>2</sup>;

## 16.5. EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

16.5.1. Na presente licitação, NÃO será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, porém em relação a mão de obra serão observadas as qualificações profissionais de acordo com as composições de custos dos serviços demonstrados na planilha orçamentária analítica.

## 16.6. EXIGÊNCIA DE VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

16.6.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será OBRIGATÓRIA, e o licitante NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16.6.2. A vistoria será obrigatória por se tratar da execução de serviços em um órgão público de segurança, não podem ser disponibilizadas, como anexo da licitação, as pranchas técnicas contendo as planta baixas e demais elementos projetuais da edificação, a fim de manter sigilo acerca de áreas e setores que possam ser considerados sensíveis ou vulneráveis.

## 17. **POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. O Termo de Referência ADMITIU a subcontratação na presente licitação, de acordo com as seguintes considerações:

17.2. Até o limite de 30 (trinta) % do valor total do contrato, em caso de necessidade na especialização da subcontratação de serviços voltados a execução de forros de fibra mineral, de gesso convencional, gesso acartonado e ainda elaboração de laudos e testes;

17.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4.1. São vedadas:

17.4.1.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:

a) Instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio.

17.4.1.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

17.4.1.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

## **18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

18.1. Na presente licitação, será exigida a comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 (dez) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

18.1.1. Considerando a duração de contrato de 6 meses bem como, a essencialidade do objeto o percentual adotado fixa um valor proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

## **19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

19.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

19.1.1. Tendo em vista que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade e/ou de relevante vulto. Portanto, empresas, isoladamente, podem suprir, de forma satisfatória, os requisitos exigidos em edital, com vistas à competitividade e assim, obter proposta mais vantajosa para Administração.

## **20. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

20.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

20.1.1. Tendo em vista que a gestão operacional do serviço NÃO pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados, conforme vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 2017.

## **21. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE**

21.1. No presente feito, o Termo de Referência incluiu critérios/práticas de sustentabilidade socioambiental.

## **22. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1. Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

22.1.1. Por se tratar de serviço de engenharia de complexidade técnica média e riscos financeiros moderados a garantia ficará estipulada em 5 (cinco) % do valor do contrato.

## **23. OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. Na presente licitação, o sistema de registro de preços NÃO FOI adotado.

**24. NATUREZA DA ATIVIDADE SE CONSTITUI OU NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO (DECRETO Nº 10.193/2019)**

24.1. No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada NÃO se constitui em Atividade de Custeio.;

24.2. Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação n.º 14.960-DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no BS nº 99, de 27 de maio de 2021, a autoridade assessorada detém competência para celebrar o contrato.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS FORMIGA, Agente de Polícia Federal**, em 29/11/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21202302** e o código CRC **255DD229**.

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## *Adequação e ampliação do sistema de combate à incêndio e pânico da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Norte*

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e melhorias das instalações de combate a incêndio e pânico da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte (SR/PF/RN), situada na Rua Lauro Pinto, 155, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165, zona Sul da capital do Rio Grande do Norte.

Atualmente dimensões e áreas descritas no quadro abaixo.

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES			
EDIFICAÇÕES/PAVIMENTOS		ÁREAS (m <sup>2</sup> )	PERC.
ÁREAS EDIFICADAS	ASSOCIAÇÃO	1.155,40	10,13%
	SUB-SOLO	3.605,76	31,60%
	TÉRREO	3.268,45	28,64%
	PRIMEIRO	2.767,49	24,25%
	SEGUNDO	613,91	5,38%
	<b>TOTAL</b>	<b>11.411,01</b>	<b>100,00%</b>
INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL			
DESCRIÇÃO		ÁREAS (m <sup>2</sup> )	
	TERRENO	17.000,00	
	OCUPAÇÃO/COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	4.423,85	0,26
	PERMEÁVEL/PERCENTUAL	5.281,06	31,07%
	IMPERMEÁVEL/PERCENTUAL	11.718,94	68,93%
INFORMAÇÕES DOS RECUOS			
RECUOS MÍNIMOS	FRONTAL (Rua Dr. Lauro Pinto)	9,59	m
	LATERAL DIREITA (Justiça Federal - RN)	0,00	m
	LATERAL ESQUERDA (TRT - 21ª Região)	0,00	m
	FUNDOS (Rua João Célsio Filho)	0,00	m

Ao final da execução dos serviços a edificação deverá estar em condições mínimas para ter a visita de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Norte, haja vista a obtenção do Habite-se do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Os serviços a serem executados devem ser utilizados materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, bem como obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT e legislação correspondente do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte aplicáveis para cada caso na execução da obra.

A fiscalização da SR/PF/RN poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

#### **NORMAS**

O presente documento atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Lei/Decretos estaduais, tais requisitos deverão ser atendidos pelo executor que também deverá atender aos que estão explicitamente indicados nos projetos anexos e aprovados pelo setor de engenharia do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte (CBM/RN). Devendo os serviços obedecerem às especificações do presente memorial. Dentre os mais relevantes e que nortearam o desenvolvimento do projeto, bem como as normas e instruções técnicas estaduais citadas no memorial descritivo aprovado pelo CBM/RN, qual faz parte integrante do presente memorial descritivo.

#### **EXECUÇÃO**

As obras deverão ser executadas por profissional(is) devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega dos serviços, com todas

as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPIs, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas NR-06, NR-10 e NR-18, portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência aos serviços, fazendo-se presente no local durante todo o período da mesma e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

## **SERVIÇOS PREVISTOS:**

### **1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Deverá ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual a ser disponibilizado pela fiscalização da SR/PF/RN. Ela deve ser confeccionada em chapa plana, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. (manual disponível através do link: <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf>).

### **1.2 REGISTRO E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART/RRT DE EXECUÇÃO**

O profissional, responsável técnico e/ou do quadro técnico da empresa responsável pela execução deverá realizar o registro e fornecer a fiscalização até o primeiro dia do início da execução da obra o registro da ART e/ou RRT junto ao conselho de classe do responsável técnico.

### **1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (CONTAINER)**

Neste item esta previsto o transporte (entrega e retirada) do container tamanho padrão (6,00x2,30)m em carro munck, tipo depósito.

1.4 LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ALMOXARIFADO OU ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, DIMENSÕES (6,00 x 2,30)m

Disponibilidade de container tipo depósito intermodal (dry box) em chapa metálica para servir de depósito de material e ferramentas da empresa responsável pela execução, pelo período que durar a execução da obra, devendo o mesmo sistematizar a guarda do material e equipamentos durante todo o período da execução, de acordo com as etapas a serem executadas. Dimensões (6,00x2,30x2,38)m, respectivamente; comprimento, largura e altura.

2.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Retira de pavimentação em paralelepípedo para realizar a ampliação da rede de incêndio existente até a área posterior (funcionamento da associação dos servidores da Polícia Federal). Ver imagem abaixo:



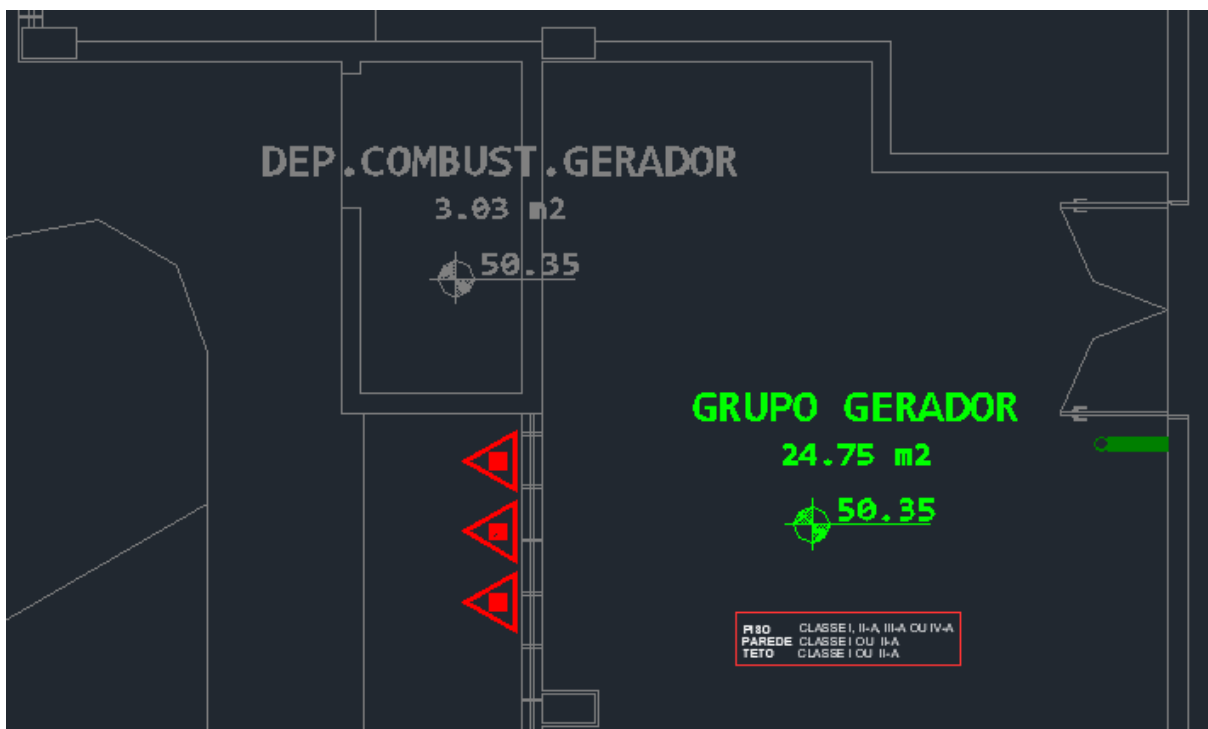
Todo o trecho em amarelo esta previsto a retirada do pavimentação para ampliação da rede e abastecer as instalações a serem executadas na edificação da associação dos servidores da Polícia Federal

## 2.2 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO

Retirada de meio fio, com reaproveitamento, necessário para escavação e passagem da tubulação galvanizada subterrânea, ver figura no item 2.1.

## 2.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Retirada de revestimento de forma manual de cerâmica da área aonde será destinado ao depósito de combustível do gerador. Ver figura abaixo.



## 2.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Demolição de alvenaria de forma manual e convencional para embutir tubulação do desnível entre estacionamento do subsolo da PF e associação dos servidores, bem como demolição próximo ao hidrante da rede existente para conectar a amplicação da rede a existente.

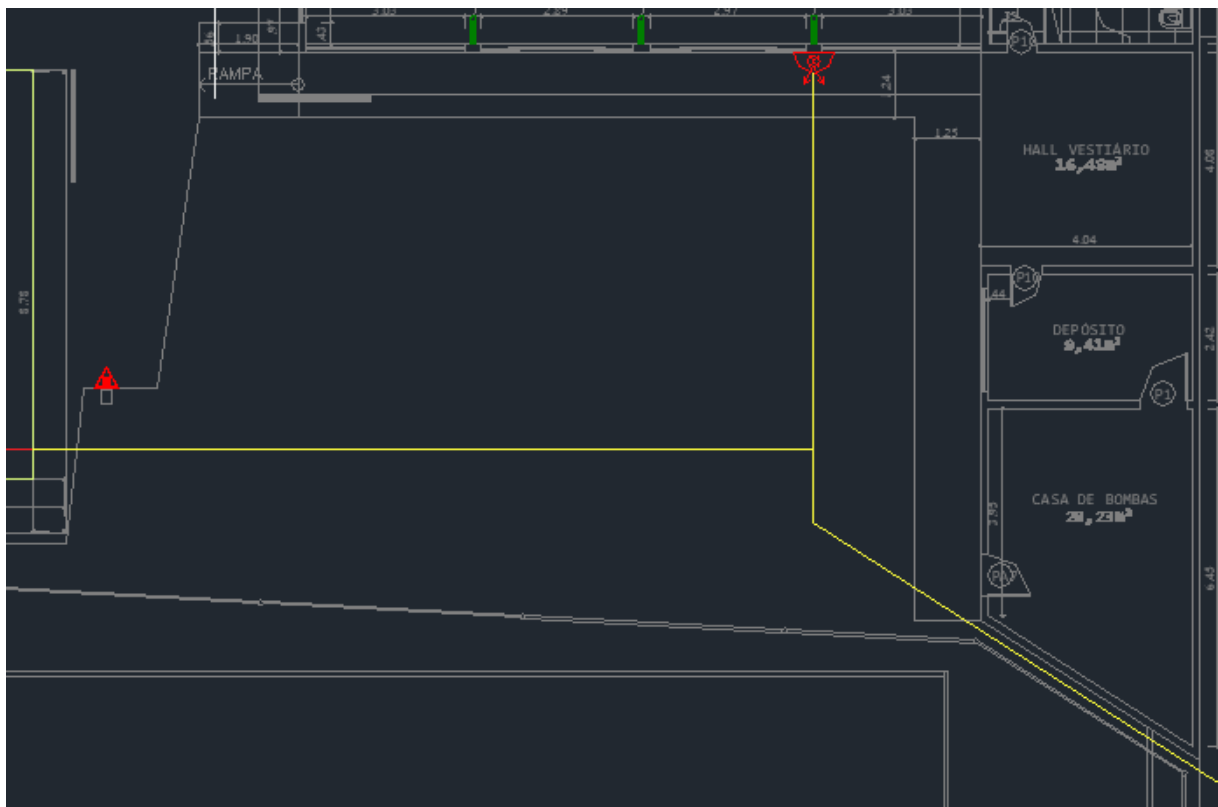
Ver setas vermelhas na imagem do item 2.1.

## 2.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU



IGUAL A 1,30 M.

A escavação prevista é na passagem do tabulação galvanizada da a ampliação, aonde a cava deverá ser de (50x60)cm, respectivamente; largura e profundidade média, ver imagem do item 2.1, há previsão também de escavação na parede da assossiação, aonde esta será realizado a escavação do solo natural no trecho conforme imagem abaixo.



Todo trecho em amarelo deverá ser realizado escavação manual conforme dimensões informadas para assentamento de tubo galvanizado e concretagem.

## 2.6 RETIRADA DE CORRIMÃO METÁLICO EXISTENTES EM CAIXA DE ESCADA

Todos os corrimões existentes nas escadas deverão ser realizado sua remoção de forma manual, sem reaproveitamento, realizando sua guarda nas dependências da SR/PF/RN em local apropriado e indicado pela fiscalização.

### 3.1 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15MPa, LANÇADO E ADENSADO

Deverá, obrigatoriamente, todas as tubulações galvanizadas que ficarem subterrânea, ver trechos em amarelo na imagem constante nos itens 2.1 e 2.5, serem envelopadas com concreto simples, com FCK, mínimo, de 25Mpa, preparo mecânico ou usinado.

### 3.2 REATERRO APILOADO

Reaterro deverá ser realizado sem empréstimo de material e nivelado com o existente, compactado de forma hidráulica, não deverá ser realizado de forma mecanizada.

### 3.3 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS

Essa etapa de serviço é prevista para recompor todo o pavimento retirado, conforme descrito no item 2.1, devendo ser observado durante a execução, o que segue abaixo.

As rochas reutilizadas não poderão ficar com arestas, deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferiores poderão diferir da face superior em mais de 2cm.

O pavimento deve ser rejuntado, após reassentamento dos paralelepípedos, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume e compactada em seguida.

Para medir os materiais, sugere-se utilizar padiola com as seguintes dimensões internas (40x40x22,5)cm, dimensões da base e altura respectivamente.

A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas, isto é, bem limpa e potável.

### 3.4 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Deverá ser executado em obra, placas em concreto, com altura mínima de 7cm, estas deverão ser executadas conforme dimensões a serem coletadas in-loco nos focos entre pavimentos nos shafts, objetivando a vedação entre pavimentos dentro desses ambientes.

### 3.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM

Execução de formas para execução da caixa de concretagem para os itens 3.1 e 3.4.

### 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Deverá ser executado alvenaria de vedação no espaço destinado ao depósito de combustível do gerador, ver imagem no item 2.3, devendo obedecer, na execução das as quantidades e insumos descritos na planilha de composição unitária de preços.

### 4.2 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)

Previsão para execução deste item sobre o depósito de combustível de gerador, ver imagem no item 2.3.

### 4.3 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL

Aplicação de chapisco, com areia peneirada e isenta de substâncias orgânicas, em teto do depósito de gerador.

### 4.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.

#### ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG

Aplicação de chapisco, com areia peneirada e isenta de substâncias orgânicas, nas paredes interna e externas do depósito de combustível do gerador.

4.5 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

Execução de reboco, massa única, com areia peneirada e isenta de substâncias orgânicas, para uso interno sobre teto/estruque no depósito de combustível do gerador.

4.6 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM

Execução de reboco, massa única, com areia peneirada e isenta de substâncias orgânicas, para uso interno, em todas as paredes do depósito destinado a armazenagem de combustível do gerador.

4.7 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO

Execução de reboco, massa única, com areia peneirada e isenta de substâncias orgânicas, para uso externo, em todas as paredes do depósito destinado a armazenagem de combustível do gerador.

4.8 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM

Execução de contra piso na área interna do depósito de

combustível, como se trata de depósito de combustível, como forma de caso houver vazamentos, para dificultar a contaminação do solo, este deverá ser impermeabilizado.

4.9 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM

Contra piso aplicado sobre laje de depósito (dois eventos).

4.10 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2

Aplicação de revestimento cerâmico sobre piso interno do depósito de combustível, devendo ser executado com a previsão taliscas ou separadores apropriados de forma dar uniformidades na paginação do mesmo.

4.11 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES

Foram previsto para ser aplicado em todas as paredes internas do depósito de de combustível de forma a deixar todo o espaço interno impermeável e de fácil higienização.

4.12 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM

Previsto na entrada do depósito de combustível, devendo ter comprimento de 1,00m, largura de 15cm e altura/espessura de 2cm.

4.13 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM

É previsto, que sobre a laje do depósito de combustível,

após contra piso, seja aplicado manta de impermeabilização, posteriormente aplicado uma camada de proteção mecânica, como forma de aumentar a vida útil. Devido a isso, no item 4.9 possui a área corresponde a área da impermeabilização, vezes 2.

4.14 PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO

Portão metálico, medindo (1,00x2,10)m, respectivamente, largura e altura, tipo alambrado, padrão existente.

#### 5.1 TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA

Todas as mangueiras dos abrigos existentes deverão ser submetidas a testes hidrostático e verificar sua conformidade de acordo com a NBR-12.779

5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15 E 5.16, DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES QUE COUBER À SEGUIR

#### TUBULAÇÕES

Deverão ser em aço carbono DIN 2440 (NBR 5580 M), galvanizado para rosqueamento, de acordo com as instalações existentes do empreendimento.

Toda rede de hidrantes, com excessão das enterradas, deverão ser pintada com fundo anticorrosivo (zarcão) e duas demãos de tinta vermelha, conforme normas vigentes.

Todo e qualquer material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor, mantendo seu funcionamento normal. O meio de ligação entre tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta e não deve sofrer comprometimento de desempenho, se for exposto ao fogo. A tubulação deve ser fixada nos elementos

estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme a NBR-10.897, rígidos e espaçados em no máximo 2 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais 100kg.

A tubulações que ficarão sob o solo/enterrada, não se faz necessárias sua pintura, estas, deverão ser envelopadas com concreto simples fabricado em obra, com FCK mínimo de 15Mpa, dimensões mínimas de (15x15)cm por todo o prolongamento que a mesma estiver “embutida” no solo.

#### SPRINKLERS

Os tubos devem ser em aço carbono DIN 2440, NBR 5580 com ou sem costura, aço preto ou galvanizado de acordo com as instalações existentes do empreendimento.

- Diâmetro de 25 mm a 50 mm (inclusive): rosqueados (galvanizado ou preto).

- Diâmetro acima de 50 mm (exclusive): rosqueados (galvanizado ou preto) ou com pontas bisotadas para solda de topo (preto). O corte de tubulações só poderá ser rigorosamente em seção reta. Toda tubulação deverá ser inspecionada antes da realização do corte ou desrosqueamento para prolongamento dos pontos de fixação dos sprinklers, após a remontagem a tubulação deverá ser lavada internamente com água antes da montagem do sistema de sprinklers.

Toda as ampliações da rede devem ser pintada com primer e pintura de acabamento na cor vermelha, independente da tubulação esta sob ou sobre forro.

As tubulações de sprinklers deverão receber fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético na cor vermelha.

#### CONEXÕES

Deverão ser aço carbono, galvanizado, com rosca BSP TUPY, classe 10 para diâmetros menores de 3”.

Nos pontos de redução de diâmetros nas tubulações,

recomenda-se a utilização de peças ou luvas de redução. A adoção de buchas de redução deverá ser evitada.

Devem ser tomadas cuidados especiais nas soldagens das tubulações: a solda deve ser executada pelo processo arco elétrico, em locais onde não haja o perigo de incêndios devido ao faiscamento. Os soldadores devem ser de 1ª classe; O preparo das tubulações (biselamento das pontas e limpeza) e os procedimentos de soldagem (ponteamto e enchimento), devem atender as normas técnicas nacionais, ou da ASME - American Standard Code for Pressure Piping; Após as soldagens serão removidas as escorias e rebarbas de solda tanto internas como externas, por meio de martelamento, desbastamento e escovamento

#### VEDAÇÕES

Deverá ser utilizado como veda juntas, para conexões roscáveis, pasta tipo Dox ou equivalente com fio baia. O uso de fio de sisal com zarcão é proibido. Nas conexões dos bicos à tubulação de sprinklers poderá ser adotada fita Teflon, como veda juntas.

#### 5.8 CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS DESIGUAIS - 5" X 3 1/2" X 5/16"

As cantoneiras deverão ser em chapas galvanizadas, dimensões 5" X 3 1/2" X 5/16", reforçadas. Deverão ser instaladas para aseentamento da tubulação suspensa/aérea, com distância máxima entre si de 3,00m ou sempre que houver alguma mudança de angulação no encaminhamento da tubulação galvanizada, seja no sentido vertical ou horizontal.

#### 5.9 ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



#### HIDRANTES/ABRIGOS À EXECUTAR

Os abrigos devem ser do tipo sobrepor, possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece, ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x17cm (AxLxP), a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,20m do piso; não pode ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714 e devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro 4mm para visualização interna e veneziana de ventilação (parte inferior da tampa frontal, com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas, de dimensões 90x60x17 cm (AxLxP));

#### MANGUEIRAS DOS ABRIGOS À EXECUTAR

O comprimento total das mangueiras que servem cada saída a um ponto de hidrante deve ser suficiente para vencer todos os desvios e obstáculos que existem, considerando também toda a influência que a ocupação final é capaz de exercer, não excedendo os limites estabelecidos na Tabela 1 da NBR-13.714. Dessa forma serão utilizados 02 (dois) lances de mangueiras que devem ser semirrígidas com reforço têxtil, diâmetro igual a 63mm comprimento de 15,00m - 02(duas) unidades por abrigo. Deverão ainda contar com esguicho cônico regulável com diâmetro de 16mm. Cada abrigo ainda deverá contar com 01(uma) chave storz.

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR-12.779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

Abaixo, imagem 1, segue exemplo dos acessórios que contempla 01(uma) unidade de hidrante a ser executado.



5.17, 5.18, 5.19, 5.20, DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE  
ORIENTAÇÕES QUE COUBER À SEGUIR

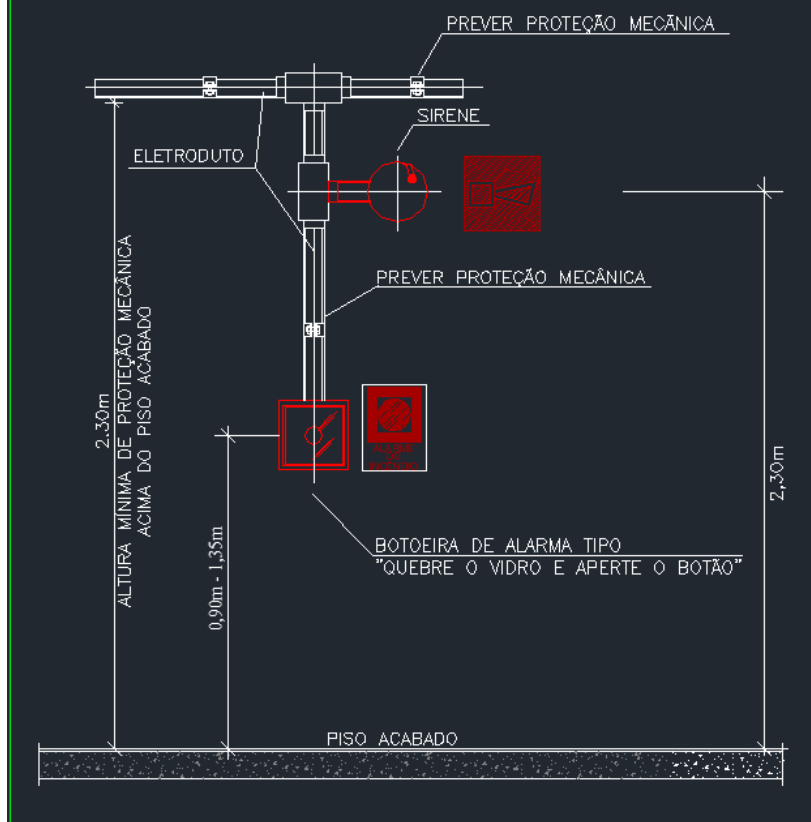
As edificações deverão ser protegidas por extintores de incêndio distribuídas, numerados e identificados conforme projeto (pranchas aprovadas pelo CBM/RN). As alturas e identificações dos extintores deverão cumprir as normas da ABNT, nos locais indicados em projeto e no quadro 09 do memorial descritivo específico das instalações, devendo ainda observar as opções dos anagramas constante do projeto (prancha 05/07).

5.21 E 5.22 SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO E ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO

Na instalação dos hidrantes e nos existentes, deverão ser previsto a instalação de sirenes audiovisual, devendo esta disposta, conforme anagrama a seguir. Fica a critério da fiscalização da SR/PF/RN, conforme parece do analista do CBM/RN no quadro 1 do memorial descritivo do corpo de bombeiros, a instalação de ao menos 1 na parte ampliada (associação).

## DETALHE 08 - SIRENE E ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA)

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.



Deverá ser instalado conforme esquema na figura anterior, devendo ainda observar os seguintes pontos:

Acionadores manuais com descrição em português (informando quebre o vidro em caso de incêndio) e indicação com led bicolor, efetuando diferenciação entre estado normal (pisca em verde) e estado de alarme (permanecerá aceso em vermelho até que seja desarmado).

Deverão ainda possuir as seguintes características:

1. Ser compatível, lógica e eletricamente, com o circuito de detecção existente;
2. Ser instalado em caixa pintada nas cores padronizada, com tampa frontal de proteção em vidro não removível e transparente;
3. Ter acionamento através de alavanca frontal sem retorno, ou botão com travamento; no caso de acionamento através de alavanca,

o reset só poderá ser feito utilizando-se ferramenta especial;

4. Possuir contatos resistentes à degradação por queima por centelhamento;

5. Possuir dispositivo de segurança que impeça o acionamento acidental;

6. Deve ser instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m do piso acabado na forma embutida ou de sobrepor. No caso de instalação de sobrepor, o ressalto do invólucro não pode exceder 40 mm em corredores com comprimentos menores de 1,2 m.

7. Possuir indicação visual de operação (verde) e de alarme (vermelho).

8. Inteligente endereçável.



#### 6.0 SINALIZAÇÃO

Deverá seguir todas as orientações contidas no plano de segurança contra incêndio já existente da administração da SR/PF/RN, no tocante aos itens 6.1 ao 6.10.

7.1 GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX  $\phi=1\ 1/2"$ , DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX  $\phi=1\ 1/2"$ , H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO

#### DAS INSTALAÇÕES DE GUARDA CORPO ESCADA SOCIAL

O guarda deverá ser em tubo de aço inox, diâmetro  $1\ 1/2"$ , duplo com montantes e fechamento em tubo inox de  $1\ 1/2"$ , acabamento

polido e fixação em piso com canopla sobre parafusos de fixação.

O Corrimão deverá ser em aço inox, diâmetro de 1 ½", duplo sendo as alturas 92cm e 70cm, contados do piso acabado, considerando tal altura do primeiro ao último degrau do piso da escada. Corrimão deverá ser executado em total obediência da NBR-9050/2020.

#### INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO – FUMODROMO

O guarda deverá ser em tubo de aço inox, diâmetro 1 ½", duplo com montantes e fechamento em tubo inox de 1 ½", acabamento polido e fixação em piso com canopla sobre parafusos de fixação.

#### INSTALAÇÃO GUARDA CORPO – SAGUÃO

O guarda deverá ser em tubo de aço inox, diâmetro 3", com montantes e fechamento em tubo inox de 1 ½", acabamento polido e fixação sobre parede existente com canopla sobre parafusos de fixação. Altura final da borda superior do tubo deverá ser de 1,10m do piso acabado do 1º andar.

Todos deverão ser executado em aço inoxidável ASTM 304, com longarinas equidistantes de no máximo 15cm entre si.

#### 7.2 CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM

Execução de corrimão duplo em aço inoxidável (ASTM-304) a ser instalado na escada social, executado conforme NBR-9050/2020, obedecendo as orientações desta, em especial o item 6.9.3.

7.4 Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria

Execução de guarda corrimão duplo, instalação obedecendo as orientações contidas na NBR-9050/2020 em especial o item 6.9.3 a serem instalados nas duas caixas de escadas enclausuradas e na escada de acesso ao heliponto. Apenas de no heliponto não ser

chumbado em alvenaria, mas soldado no guarda-corpo existentes, o custo é equivalente ao previsto no item.

#### 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.11 FORROS DIVERSOS.

Estes deverão ser instalados no pavimento subsolo devendo seguir as orientações da instalação de cada tipo de forro a ser instalado seguindo as indicações pela fiscalização da SR/PF/RN, devendo sempre observar a distância máxima de 30cm do bico defletor do sprinkler até forro acima deste, bem como, em um raio de 1,80m não haver nenhum tipo de obstáculo que obstrua ou reduza a área de ação desse sistema de combate à incêndio.

#### 8.1 APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO

Todas as tubulações as serem instaladas, com exceção as de aço inoxidável e as galvanizadas a serem envelopadas, deverão receber uma demão de fundo fosfatizante devendo ser aplicada de forma uniforme e que promova um recobrimento satisfatório.

#### 8.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)

Todas as tubulações as serem instaladas, com exceção as de aço inoxidável e as galvanizadas a serem envelopadas, deverão receber duas demãos de tinta esmalte sintético, sendo as que pertence as instalações de combate a incêndio, obrigatoriamente na cor vermelha, as demais na cor a se definida pela fiscalização da SR/PF/RN.

#### 8.3 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES

Reparos previstos sobre superfície das caixas de escadas, após a realização da execução do chumbamento dos cachimbos/mão de

onça na alvenaria, necessários para instalação das demais peças dos corrimões a serem instalados nas caixas de escadas.

8.4 PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES

Reparos previstos sobre superfície das caixas de escadas, após a realização da execução do chumbamento dos cachimbos/mão de onça na alvenaria, necessários para instalação das demais peças dos corrimões a serem instalados nas caixas de escadas.

8.5 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

Previsto para ampliação do sistema elétrico para instalação dos blocos autônomos de luminárias.

8.6 REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE

Revisão de pontos existentes, sede e/ou assossiação para recebimento dos blocos autônomos.

8.7 LUMINARIA AUTÔNOMA DE EMERGENCIA COM LÂMAPDA HALÓGENA H3/12V, REF. LUX 110, DA LUXTRON OU SIMILAR - REV.01

Esse tipo de bloco autônomo deverão ser instalados nas caixas de escadas, subsolo (garagem), local de reunião de público (auditório), área de atendimento ao usuário.

8.8 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA

Deverão ser instaladas nos demais locais indicado em projeto mas não relacionado no item 8.7

10.1 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE

## CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA

Retirada de qualquer material descartado por empresa credenciada, com a devida licença ambiental, VÁLIDA, emitida pela secretaria municipal da sede da empresa ou pelo IDEMA/RN, esta quando recolher a caçamba deverá emitir o CDR (Certificado de Destinação de Resíduos) ou documento equivalente devendo constar as informações mínimas exigidas pelo órgão fiscalizador.

### 10.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá se realizado a limpeza e retirada do entulho, materiais e/ou ferramentas sempre da conclusão de cada etapa da execução da obra, caso esta não seja concluída até o término do expediente, deverá ser providenciado sua limpeza de forma que o ambiente fique limpo e salubre a todos, dando continuidade no proximo dia útil.

Nas situações que isso não for possível, deverá ser sinalizado e/ou isolado a área.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços descritos em planilha deverão seguir as normas técnicas vigentes que couber, sempre que houver qualquer tipo de alteração, só poderá ocorrer mediante autorização expressa da fiscalização da SR/PF/RN.



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limaldasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			% Total	
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total		
1				SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Composição	Próprio	597	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. SINAPI-74209/1)	M2	6,00	R\$ 377,93	R\$ 44,94	R\$ 422,87	R\$ 8.556,31	R\$ 41.835,23	R\$ 50.391,54		
1.2	Composição	Próprio	73	REGISTRO E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART/RRT DE EXECUÇÃO	UN	1,00			R\$ 120,96	R\$ 2.267,58	R\$ 269,64	R\$ 2.537,22	0,45%	
1.3	Composição	Próprio	593	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00	R\$ 410,70	R\$ 6.859,78	R\$ 7.270,48	R\$ 2.464,20	R\$ 41.158,68	R\$ 43.622,88	7,69%	
1.4	Composição	Próprio	539	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (CONTAINER)	UN	1,00	R\$ 316,99	R\$ 406,91	R\$ 723,90	R\$ 316,99	R\$ 406,91	R\$ 723,90	0,13%	
1.5	Composição	Próprio	598	LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ALMOXARIFADO OU ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, DIMENSÕES (6,00 x 2,30)m	MÊS	6,00			R\$ 564,43			R\$ 3.386,58	0,60%	
2				DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES						R\$ 1.924,56	R\$ 2.488,21	R\$ 4.412,77		
2.1	Composição	Próprio	154	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M2	32,22	R\$ 9,44	R\$ 24,41	R\$ 33,85	R\$ 304,15	R\$ 786,49	R\$ 1.090,64	0,19%	
2.2	Composição	ORSE	2624	Remoção e reposição de meio-fio	m	1,50	R\$ 7,54	R\$ 9,21	R\$ 16,75	R\$ 11,31	R\$ 13,81	R\$ 25,12	0,00%	
2.3	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,58	R\$ 5,41	R\$ 15,51	R\$ 20,92	R\$ 13,96	R\$ 40,01	R\$ 53,97	0,01%	
2.4	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,83	R\$ 14,12	R\$ 35,09	R\$ 49,21	R\$ 25,84	R\$ 64,21	R\$ 90,05	0,02%	
2.5	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	17,37	R\$ 21,87	R\$ 52,97	R\$ 74,84	R\$ 379,89	R\$ 920,08	R\$ 1.299,97	0,23%	
2.6	Composição	Próprio	600	RETIRADA DE CORRIMÃO METÁLICO EXISTENTES EM CAIXA DE ESCADA	m	149,80	R\$ 7,94	R\$ 4,43	R\$ 12,37	R\$ 1.189,41	R\$ 663,61	R\$ 1.853,02	0,33%	
3				INFRAESTRUTURA						R\$ 6.539,83	R\$ 3.104,18	R\$ 9.644,01		
3.1	Composição	Próprio	269	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15MPa, LANÇADO E ADENSADO	M3	6,42	R\$ 496,02	R\$ 120,50	R\$ 616,52	R\$ 3.184,44	R\$ 773,61	R\$ 3.958,05	0,70%	
3.2	Composição	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO	M3	17,37	R\$ 0,00	R\$ 56,73	R\$ 56,73	R\$ 0,00	R\$ 985,40	R\$ 985,40	0,17%	
3.3	Composição	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS. AF_12/2020	M2	32,22	R\$ 37,98	R\$ 31,55	R\$ 69,53	R\$ 1.223,71	R\$ 1.016,54	R\$ 2.240,25	0,39%	
3.4	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,41	R\$ 410,94	R\$ 63,28	R\$ 474,22	R\$ 1.812,25	R\$ 279,06	R\$ 2.091,31	0,37%	
3.5	Composição	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1,92	R\$ 166,37	R\$ 25,82	R\$ 192,19	R\$ 319,43	R\$ 49,57	R\$ 369,00	0,07%	
4				DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL DO GERADOR						R\$ 5.241,93	R\$ 2.891,65	R\$ 8.133,58		
4.1	Composição	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	13,36	R\$ 44,07	R\$ 42,10	R\$ 86,17	R\$ 588,78	R\$ 562,45	R\$ 1.151,23	0,20%	
4.2	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	3,20	R\$ 158,33	R\$ 22,77	R\$ 181,10	R\$ 506,66	R\$ 72,86	R\$ 579,52	0,10%	
4.3	Composição	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,00	R\$ 6,76	R\$ 1,04	R\$ 7,80	R\$ 20,28	R\$ 3,12	R\$ 23,40	0,00%	
4.4	Composição	SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	26,72	R\$ 7,02	R\$ 1,93	R\$ 8,95	R\$ 187,58	R\$ 51,56	R\$ 239,14	0,04%	
4.5	Composição	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	3,00	R\$ 13,30	R\$ 18,06	R\$ 31,36	R\$ 39,90	R\$ 54,18	R\$ 94,08	0,02%	
4.6	Composição	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	26,72	R\$ 25,71	R\$ 20,73	R\$ 46,44	R\$ 686,97	R\$ 553,90	R\$ 1.240,87	0,22%	
4.7	Composição	SINAPI	87817	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	11,10	R\$ 36,51	R\$ 57,65	R\$ 94,16	R\$ 405,26	R\$ 639,91	R\$ 1.045,17	0,18%	



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			% Total
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total	
4.8	Composição	SINAPI	87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	3,00	R\$ 88,83	R\$ 19,70	R\$ 108,53	R\$ 266,52	R\$ 59,10	R\$ 325,62	0,06%
4.9	Composição	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	6,40	R\$ 29,67	R\$ 20,00	R\$ 49,67	R\$ 189,95	R\$ 128,00	R\$ 317,95	0,06%
4.10	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,00	R\$ 45,15	R\$ 18,21	R\$ 63,36	R\$ 135,45	R\$ 54,63	R\$ 190,08	0,03%
4.11	Composição	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,10	R\$ 46,06	R\$ 21,06	R\$ 67,12	R\$ 511,27	R\$ 233,76	R\$ 745,03	0,13%
4.12	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,00	R\$ 80,04	R\$ 15,43	R\$ 95,47	R\$ 80,04	R\$ 15,43	R\$ 95,47	0,02%
4.13	Composição	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	3,20	R\$ 87,52	R\$ 21,65	R\$ 109,17	R\$ 280,09	R\$ 69,28	R\$ 349,37	0,06%
4.14	Composição	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m2	2,10	R\$ 639,61	R\$ 187,37	R\$ 826,98	R\$ 1.343,18	R\$ 393,47	R\$ 1.736,65	0,31%
5				REDE DE INCÊNDIO						<b>R\$ 110.939,52</b>	<b>R\$ 7.733,70</b>	<b>R\$ 118.673,22</b>	
5.1	Composição	ORSE	6465	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	270,00	R\$ 0,09	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 24,30	R\$ 110,70	R\$ 135,00	0,02%
5.2	Composição	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	208,89	R\$ 110,96	R\$ 9,73	R\$ 120,69	R\$ 23.178,44	R\$ 2.032,49	R\$ 25.210,93	4,44%
5.3	Composição	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 126,20	R\$ 16,59	R\$ 142,79	R\$ 504,80	R\$ 66,36	R\$ 571,16	0,10%
5.4	Composição	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	21,00	R\$ 114,19	R\$ 16,59	R\$ 130,78	R\$ 2.397,99	R\$ 348,39	R\$ 2.746,38	0,48%
5.5	Composição	SINAPI	94478	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 158,11	R\$ 22,09	R\$ 180,20	R\$ 474,36	R\$ 66,27	R\$ 540,63	0,10%
5.6	Composição	SINAPI	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 84,29	R\$ 22,31	R\$ 106,60	R\$ 2.528,70	R\$ 669,30	R\$ 3.198,00	0,56%
5.7	Composição	SINAPI	94468	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 68,25	R\$ 11,06	R\$ 79,31	R\$ 477,75	R\$ 77,42	R\$ 555,17	0,10%
5.8	Composição	ORSE	9314	Canteoneira de aço "L" abas desiguais - 5" x 3 1/2" x 5/16"	m	49,00	R\$ 148,31	R\$ 5,29	R\$ 153,60	R\$ 7.267,19	R\$ 259,21	R\$ 7.526,40	1,33%
5.9	Composição	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 1.630,01	R\$ 104,76	R\$ 1.734,77	R\$ 6.520,04	R\$ 419,04	R\$ 6.939,08	1,22%
5.10	Composição	SINAPI	97499	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	140,00	R\$ 28,13	R\$ 6,27	R\$ 34,40	R\$ 3.938,20	R\$ 877,80	R\$ 4.816,00	0,85%
5.11	Composição	SINAPI	97518	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 46,69	R\$ 9,40	R\$ 56,09	R\$ 747,04	R\$ 150,40	R\$ 897,44	0,16%
5.12	Composição	SINAPI	92657	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 17,14	R\$ 9,57	R\$ 26,71	R\$ 257,10	R\$ 143,55	R\$ 400,65	0,07%

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			% Total
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total	
5.13	Composição	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,00	R\$ 42,81	R\$ 5,18	R\$ 47,99	R\$ 1.498,35	R\$ 181,30	R\$ 1.679,65	0,30%
5.14	Composição	SINAPI	92645	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,00	R\$ 75,77	R\$ 5,40	R\$ 81,17	R\$ 2.651,95	R\$ 189,00	R\$ 2.840,95	0,50%
5.15	Composição	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	84,00	R\$ 272,14	R\$ 1,32	R\$ 273,46	R\$ 22.859,76	R\$ 110,88	R\$ 22.970,64	4,05%
5.16	Composição	Próprio	39	ABERTURA DE ROSCA INTERNA OU EXTERNA EM TUBO GALVANIZADO PARA CONEXÕES ENTRE TUBOS	UN	52,00	R\$ 4,54	R\$ 14,52	R\$ 19,06	R\$ 236,08	R\$ 755,04	R\$ 991,12	0,17%
5.17	Composição	ORSE	1503	Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado	un	15,00	R\$ 242,10	R\$ 15,78	R\$ 257,88	R\$ 3.631,50	R\$ 236,70	R\$ 3.868,20	0,68%
5.18	Composição	ORSE	1504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	26,00	R\$ 815,53	R\$ 1,32	R\$ 816,85	R\$ 21.204,04	R\$ 34,32	R\$ 21.238,36	3,74%
5.19	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	11,00	R\$ 277,46	R\$ 14,54	R\$ 292,00	R\$ 3.052,06	R\$ 159,94	R\$ 3.212,00	0,57%
5.20	Composição	SICRO3	919250	Fornecimento e instalação de extintor de espuma 10 l	un	2,00	R\$ 567,47	R\$ 22,37	R\$ 589,84	R\$ 1.134,94	R\$ 44,74	R\$ 1.179,68	0,21%
5.21	Composição	ORSE	11824	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	19,00	R\$ 201,24	R\$ 24,59	R\$ 225,83	R\$ 3.823,56	R\$ 467,21	R\$ 4.290,77	0,76%
5.22	Composição	ORSE	7861	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	19,00	R\$ 133,23	R\$ 17,56	R\$ 150,79	R\$ 2.531,37	R\$ 333,64	R\$ 2.865,01	0,50%
6				<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 9.042,74</b>	<b>R\$ 879,33</b>	<b>R\$ 9.922,07</b>	
6.1	Composição	ORSE	12891	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de inc	un	148,00	R\$ 17,92	R\$ 2,64	R\$ 20,56	R\$ 2.652,16	R\$ 390,72	R\$ 3.042,88	0,54%
6.2	Composição	ORSE	12885	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	19,00	R\$ 21,87	R\$ 2,64	R\$ 24,51	R\$ 415,53	R\$ 50,16	R\$ 465,69	0,08%
6.3	Composição	ORSE	10303	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	un	15,00	R\$ 94,89		R\$ 94,89			R\$ 1.423,35	0,25%
6.4	Composição	ORSE	10304	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	un	8,00	R\$ 94,89		R\$ 94,89			R\$ 759,12	0,13%
6.5	Composição	ORSE	11622	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	m	27,60	R\$ 45,88	R\$ 1,06	R\$ 46,94	R\$ 1.266,29	R\$ 29,25	R\$ 1.295,54	0,23%
6.6	Composição	ORSE	12895	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	100,00	R\$ 13,22	R\$ 2,64	R\$ 15,86	R\$ 1.322,00	R\$ 264,00	R\$ 1.586,00	0,28%
6.7	Composição	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque el	un	15,00	R\$ 17,92	R\$ 2,64	R\$ 20,56	R\$ 268,80	R\$ 39,60	R\$ 308,40	0,05%
6.8	Composição	ORSE	12887	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de inc	un	19,00	R\$ 24,76	R\$ 2,64	R\$ 27,40	R\$ 470,44	R\$ 50,16	R\$ 520,60	0,09%
6.9	Composição	ORSE	12886	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	19,00	R\$ 21,87	R\$ 2,64	R\$ 24,51	R\$ 415,53	R\$ 50,16	R\$ 465,69	0,08%
6.10	Composição	ORSE	12892	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de inc	un	2,00	R\$ 24,76	R\$ 2,64	R\$ 27,40	R\$ 49,52	R\$ 5,28	R\$ 54,80	0,01%
7				<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>						<b>R\$ 296.817,05</b>	<b>R\$ 18.561,81</b>	<b>R\$ 315.378,86</b>	
7.1	Composição	ORSE	7967	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	30,67	R\$ 873,20	R\$ 30,57	R\$ 903,77	R\$ 26.781,04	R\$ 937,58	R\$ 27.718,62	4,88%
7.2	Composição	ORSE	8759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	23,10	R\$ 336,96	R\$ 30,57	R\$ 367,53	R\$ 7.783,78	R\$ 706,16	R\$ 8.489,94	1,50%
7.3	Composição	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	54,25	R\$ 334,05	R\$ 163,39	R\$ 497,44	R\$ 18.122,22	R\$ 8.863,90	R\$ 26.986,12	4,76%
7.4	Composição	ORSE	12188	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	175,29	R\$ 164,74	R\$ 23,80	R\$ 188,54	R\$ 28.877,27	R\$ 4.171,90	R\$ 33.049,17	5,82%
7.5	Composição	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.000,00			R\$ 37,54			R\$ 37.540,00	6,62%
7.6	Composição	SEINFRA	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500,00			R\$ 69,64			R\$ 34.820,00	6,14%
7.7	Composição	SEINFRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500,00			R\$ 52,94			R\$ 26.470,00	4,66%

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limaldasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

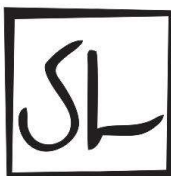
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qty.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		% Total	
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.		Total
7.8	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	292,12	R\$ 84,80	R\$ 13,29	R\$ 98,09	R\$ 24.771,78	R\$ 3.882,27	R\$ 28.654,05	5,05%
7.9	Composição	ORSE	11492	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	m2	500,00			R\$ 64,96			R\$ 32.480,00	5,72%
7.10	Composição	ORSE	12023	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfis metálicos	m2	500,00				R\$ 117,32		R\$ 58.660,00	10,34%
7.11	Composição	ORSE	8771	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	m2	8,00				R\$ 63,87		R\$ 510,96	0,09%
8				PINTURA						R\$ 2.657,23	R\$ 2.841,86	R\$ 5.499,09	
8.1	Composição	ORSE	2337	Aplicação de fundo fosfatizante (p/ aço galvanizado) - 1 demão	m2	71,74	R\$ 5,95	R\$ 4,99	R\$ 10,94	R\$ 426,85	R\$ 357,98	R\$ 784,83	0,14%
8.2	Composição	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	71,74	R\$ 22,99	R\$ 19,56	R\$ 42,55	R\$ 1.649,30	R\$ 1.403,23	R\$ 3.052,53	0,54%
8.3	Composição	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	36,07	R\$ 3,45	R\$ 7,49	R\$ 10,94	R\$ 124,44	R\$ 270,16	R\$ 394,60	0,07%
8.4	Composição	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	36,07	R\$ 12,65	R\$ 22,47	R\$ 35,12	R\$ 456,64	R\$ 810,49	R\$ 1.267,13	0,22%
9				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 26.719,42	R\$ 7.790,38	R\$ 34.509,80	
9.1	Composição	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	32,00	R\$ 100,57	R\$ 90,33	R\$ 190,90	R\$ 3.218,24	R\$ 2.890,56	R\$ 6.108,80	1,08%
9.2	Composição	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	30,00	R\$ 13,57	R\$ 18,31	R\$ 31,88	R\$ 407,10	R\$ 549,30	R\$ 956,40	0,17%
9.3	Composição	ORSE	7860	Luminaria autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	un	83,00	R\$ 271,57	R\$ 35,12	R\$ 306,69	R\$ 22.540,31	R\$ 2.914,96	R\$ 25.455,27	4,49%
9.4	Composição	SIURB	91028 (E)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	21,00	R\$ 26,36	R\$ 68,36	R\$ 94,72	R\$ 553,77	R\$ 1.435,56	R\$ 1.989,33	0,35%
10				DIVERSOS						R\$ 5.654,21	R\$ 5.212,71	R\$ 10.866,92	
10.1	Composição	SIURB	10107 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	35,00	R\$ 82,65	R\$ 27,00	R\$ 109,65	R\$ 2.892,75	R\$ 945,00	R\$ 3.837,75	0,68%
10.2	Composição	Próprio	601	LIMPEZA FINAL DA OBRA (REF. SINAPI-9537)	M2	2.282,20	R\$ 1,21	R\$ 1,87	R\$ 3,08	R\$ 2.761,46	R\$ 4.267,71	R\$ 7.029,17	1,24%
										<b>474.092,80</b>	<b>93.339,06</b>	<b>567.431,86</b>	<b>100,00%</b>
										<b>Total sem BDI</b>		<b>R\$ 459.494,33</b>	
										<b>Total do BDI</b>		<b>R\$ 107.937,53</b>	
										<b>Total</b>		<b>R\$ 567.431,86</b>	

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 50.391,54
1	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.1	Composição	Próprio	597	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. SINAPI-74209/1)	CANTEIRO DE OBRAS	M2	6		R\$ 2.537,22
	Insumo	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	R\$ 6,03	R\$ 36,18
	Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	24	R\$ 17,87	R\$ 428,88
	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M2	6	R\$ 277,87	R\$ 1.667,22
	Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	R\$ 25,11	R\$ 16,56
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	6	R\$ 23,05	R\$ 138,30
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	12	R\$ 18,92	R\$ 227,04
	Composição Auxiliar	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,06	R\$ 383,17	R\$ 22,98
1.2	Composição	Próprio	73	REGISTRO E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART/RRT DE EXECUÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	UN	1		R\$ 120,96
	Insumo	PROPRIO	35	REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) E/OU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - BASE DE PREÇO CONFORME DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 0109/2021-CAU/BR (EXÉRCICIO 2021)	Taxa	UN	1	R\$ 120,96	R\$ 120,96
1.3	Composição	Próprio	593	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERVICOS DIVERSOS	MÊS	6		R\$ 43.622,88
	Composição Auxiliar	SINAPI	90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	132	R\$ 157,24	R\$ 20.755,68
	Composição Auxiliar	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	6	R\$ 3.811,19	R\$ 22.867,14

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>1.4</b>	<b>Composição</b>	<b>Próprio</b>	<b>539</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (CONTAINER)</b>	<b>TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 723,90</b>
Composição Auxiliar	SINAPI	100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4	R\$ 23,31	R\$ 93,24
Composição Auxiliar	PROPRIO	540	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE CONTAINER METÁLICO, FORMATO PRISMÁTICO COM DIMENSÕES (C=6,00XL=2,30XH=2,83)M, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	7,6	R\$ 65,59	R\$ 498,48
<b>1.5</b>	<b>Composição</b>	<b>Próprio</b>	<b>598</b>	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ALMOXARIFADO OU ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, DIMENSÕES (6,00 x 2,30)m</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>	<b>MÊS</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 3.386,58</b>
Insumo	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	Equipamento	MES	6	R\$ 564,43	R\$ 3.386,58
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES</b>					<b>R\$ 4.412,77</b>
<b>2.1</b>	<b>Composição</b>	<b>Próprio</b>	<b>154</b>	<b>RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>32,22</b>	<b>R\$ 1.090,64</b>
Composição Auxiliar	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	12,888	R\$ 23,18	R\$ 298,67
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	41,886	R\$ 18,92	R\$ 792,28
<b>2.2</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>2624</b>	<b>Remoção e reposição de meio-fio</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m</b>	<b>1,5</b>	<b>R\$ 25,12</b>
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,27	R\$ 17,37	R\$ 4,69
Insumo	SINAPI	6111	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,54	R\$ 13,18	R\$ 7,11

**SILVA & LIMA**PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASILe-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,0165	R\$ 550,29	R\$ 9,07
Composição Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,0015	R\$ 478,62	R\$ 0,72
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,54	R\$ 4,39	R\$ 2,37
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,27	R\$ 4,29	R\$ 1,15

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>2.3</b> Composição	SINAPI	97633	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>	M2	2,58		<b>R\$ 53,97</b>
Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,658674	R\$ 28,67	R\$ 18,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,85631	R\$ 18,92	R\$ 35,11
<b>2.4</b> Composição	SINAPI	97622	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>	M3	1,83		<b>R\$ 90,05</b>
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,41175	R\$ 23,30	R\$ 9,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,254384	R\$ 18,92	R\$ 80,48
<b>2.5</b> Composição	SINAPI	93358	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	M3	17,37		<b>R\$ 1.299,97</b>
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	68,71572	R\$ 18,92	R\$ 1.299,97
<b>2.6</b> Composição	Próprio	600	<b>RETIRADA DE CORRIMÃO METÁLICO EXISTENTES EM CAIXA DE ESCADA</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	m	149,8		<b>R\$ 1.853,02</b>

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	14,98	R\$ 23,18	R\$ 346,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	29,96	R\$ 18,92	R\$ 566,24
Insumo	SINAPI	38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	Equipamento	UN	0,749	R\$ 1.051,08	R\$ 786,45
Insumo	SINAPI	25931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	Material	UN	1,498	R\$ 104,39	R\$ 155,79

3			INFRAESTRUTURA				R\$ 9.644,01	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>3.1</b>	<b>Composição</b>	<b>Próprio</b>	<b>269</b>	<b>CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15MPa, LANÇADO E ADENSADO</b>	<b>FUNDACOES E ESTRUTURAS</b>	<b>M3</b>	<b>6,42</b>	<b>R\$ 3.958,05</b>
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	7,08768	R\$ 101,88	R\$ 722,05
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1797,6	R\$ 0,66	R\$ 1.186,41
Insumo	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	4,66734	R\$ 129,67	R\$ 605,21
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	2,62578	R\$ 128,99	R\$ 338,65
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	57,78	R\$ 18,92	R\$ 1.093,19
<b>3.2</b>	<b>Composição</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>C0096</b>	<b>REATERRO APIOLOADO</b>		<b>M3</b>	<b>17,37</b>	<b>R\$ 985,40</b>
Insumo	SEINFRA	I2543	SERVEANTE	Mão de Obra	H	43,425	R\$ 21,16	R\$ 918,87
Insumo	SEINFRA	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	1,737	R\$ 38,09	R\$ 66,00
<b>3.3</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>101852</b>	<b>REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS. AF 12/2020</b>	<b>PAVIMENTACAO</b>	<b>M2</b>	<b>32,22</b>	<b>R\$ 2.240,25</b>
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	3,67308	R\$ 101,88	R\$ 374,07





**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Composição Auxiliar	SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,099882	R\$ 152,28	R\$ 15,14
Composição Auxiliar	SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	7,91001	R\$ 63,09	R\$ 498,76
Composição Auxiliar	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	24,029676	R\$ 23,18	R\$ 556,76
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	24,029676	R\$ 18,92	R\$ 454,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,654066	R\$ 521,97	R\$ 341,20

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
3.4 Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M3	4,41		R\$ 2.091,31
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	3,187989	R\$ 98,80	R\$ 314,96
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1599,321339	R\$ 0,66	R\$ 1.055,53
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	2,616894	R\$ 128,99	R\$ 337,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	10,194597	R\$ 18,92	R\$ 192,84
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	6,454917	R\$ 26,65	R\$ 171,99
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,322494	R\$ 1,86	R\$ 6,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,132423	R\$ 0,40	R\$ 1,23





**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total	
<b>4.3</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>87884</b>	<b>CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014</b>	<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>	<b>M2</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 23,40</b>	
	Composição Auxiliar	SINAPI	87401	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0045	R\$ 4.585,60	R\$ 20,61
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,114	R\$ 23,30	R\$ 2,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0114	R\$ 18,92	R\$ 0,21
<b>4.4</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>87892</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014</b>	<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>	<b>M2</b>	<b>26,72</b>	<b>R\$ 239,14</b>	
	Composição Auxiliar	SINAPI	87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,04008	R\$ 4.392,84	R\$ 175,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,95056	R\$ 23,30	R\$ 45,42
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,96192	R\$ 18,92	R\$ 18,16
<b>4.5</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>90409</b>	<b>MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015</b>	<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>	<b>M2</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 94,08</b>	
	Composição Auxiliar	SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0639	R\$ 535,57	R\$ 34,20
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,98	R\$ 23,30	R\$ 46,11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,729	R\$ 18,92	R\$ 13,77
	<b>Tipo</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe/Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço c/ BDI</b>	<b>Total</b>



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169  
BDI Padrão: 23,500%  
**Bancos:**  
SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

### Itens do Orçamento

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.6	Composição	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	26,72		R\$ 1.240,87
	Insumo	SINAPI	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M2	4,224432	R\$ 32,57	R\$ 137,34
	Composição Auxiliar	SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	1,050096	R\$ 535,57	R\$ 562,18
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	12,8256	R\$ 23,30	R\$ 298,72
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	12,8256	R\$ 18,92	R\$ 242,61
4.7	Composição	SINAPI	87817	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	11,1		R\$ 1.045,17
	Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,54723	R\$ 454,50	R\$ 248,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	18,87	R\$ 23,30	R\$ 439,67
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	18,87	R\$ 18,92	R\$ 356,97
4.8	Composição	SINAPI	87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	PISOS	M2	3		R\$ 325,62
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,5	R\$ 0,66	R\$ 0,99
	Composição Auxiliar	SINAPI	87386	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,159	R\$ 1.661,29	R\$ 264,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,848	R\$ 23,30	R\$ 43,05

**SILVA & LIMA**PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASILe-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,924	R\$ 18,92	R\$ 17,46
4.9	Composição	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	PISOS	M2	6,4	R\$ 317,95
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,2	R\$ 0,66	R\$ 2,11
Insumo	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	1,344	R\$ 15,27	R\$ 20,48
Composição Auxiliar	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,27584	R\$ 645,02	R\$ 177,92
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,5904	R\$ 23,30	R\$ 83,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,792	R\$ 18,92	R\$ 33,85
4.10	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISOS	M2	3	R\$ 190,08
Insumo	SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	3,24	R\$ 33,34	R\$ 108,00
Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	14,58	R\$ 0,65	R\$ 9,45
Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,72	R\$ 3,84	R\$ 2,76
Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,92	R\$ 28,67	R\$ 55,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,78	R\$ 18,92	R\$ 14,73
4.11	Composição	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	11,1	R\$ 745,03

**SILVA & LIMA**PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASILe-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	11,766	R\$ 27,05	R\$ 318,23
Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	4,662	R\$ 3,84	R\$ 17,87
Insumo	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	53,946	R\$ 2,01	R\$ 108,33
Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	7,77	R\$ 28,67	R\$ 222,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,107	R\$ 18,92	R\$ 77,70

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.12	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISOS	M	1	R\$ 95,47

Insumo	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1	R\$ 72,85	R\$ 72,85
Insumo	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,29	R\$ 2,01	R\$ 2,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,547	R\$ 27,19	R\$ 14,87
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,273	R\$ 18,92	R\$ 5,16

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.13	Composição	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPERMEABILIZACOE S E PROTECOES DIVERSAS	M2	3,2	R\$ 349,37

Insumo	SINAPI	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	1,968	R\$ 14,05	R\$ 27,64
Insumo	SINAPI	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M2	3,6	R\$ 62,28	R\$ 224,19
Insumo	SINAPI	4226	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,832	R\$ 9,32	R\$ 7,74
Composição Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,6144	R\$ 22,77	R\$ 13,98
Composição Auxiliar	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,0336	R\$ 25,00	R\$ 75,84



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>4.14</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12953</b>	<b>Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m2</b>	<b>2,1</b>	<b>R\$ 1.736,65</b>
Insumo	ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	1,176	R\$ 13,95	R\$ 16,40
Insumo	ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	16,716	R\$ 11,86	R\$ 198,26
Insumo	ORSE	8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	9,177	R\$ 10,99	R\$ 100,86
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,113	R\$ 17,37	R\$ 19,34
Insumo	SINAPI	6110	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	11,76	R\$ 17,37	R\$ 204,26
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	12,873	R\$ 13,18	R\$ 169,65
Insumo	SINAPI	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	M2	1,428	R\$ 51,27	R\$ 73,20
Insumo	SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	5,859	R\$ 36,92	R\$ 216,32
Insumo	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	7,959	R\$ 75,63	R\$ 601,94
Insumo	SINAPI	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,609	R\$ 11,31	R\$ 6,88
Composição Auxiliar	ORSE	8495	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	2,226	R\$ 8,16	R\$ 18,16
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	12,873	R\$ 4,39	R\$ 56,51
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,113	R\$ 4,29	R\$ 4,76
Composição Auxiliar	ORSE	10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	11,76	R\$ 4,21	R\$ 49,51
<b>5</b>			<b>REDE DE INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 118.673,22</b>
<b>5.1</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>6465</b>	<b>Teste hidrostático em rede de água / adutora</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m</b>	<b>270</b>	<b>R\$ 135,00</b>
Insumo	ORSE	54	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,81	R\$ 22,18	R\$ 18,90
Insumo	ORSE	2449	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,27	R\$ 3,85	R\$ 0,00
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,62	R\$ 18,37	R\$ 29,70
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,86	R\$ 13,18	R\$ 64,80



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICR03: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4,86	R\$ 4,39	R\$ 21,60
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,62	R\$ 4,31	R\$ 8,10

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.2 Composição	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	208,89		R\$ 25.210,93
Insumo	SINAPI	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	217,03671	R\$ 103,82	R\$ 22.530,87
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	63,92034	R\$ 18,27	R\$ 1.167,69
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	63,92034	R\$ 23,72	R\$ 1.514,45
5.3 Composição	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	4		R\$ 571,16
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,108	R\$ 14,75	R\$ 1,56
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,012	R\$ 33,25	R\$ 0,36
Insumo	SINAPI	12402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,088	R\$ 18,27	R\$ 38,12
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,088	R\$ 23,72	R\$ 49,52
5.4 Composição	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	21		R\$ 2.746,38



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe	Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,567	R\$ 14,75	R\$ 8,19
Insumo	SINAPI	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material		UN	21	R\$ 108,38	R\$ 2.275,98
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,063	R\$ 33,25	R\$ 1,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	10,962	R\$ 18,27	R\$ 200,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	10,962	R\$ 23,72	R\$ 259,98

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.5 Composição	SINAPI	94478	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3		R\$ 540,63

Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,123	R\$ 14,75	R\$ 1,80
Insumo	SINAPI	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material		UN	3	R\$ 150,33	R\$ 450,99
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,009	R\$ 33,25	R\$ 0,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	2,085	R\$ 18,27	R\$ 38,07
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	2,085	R\$ 23,72	R\$ 49,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.6 Composição	SINAPI	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	30		R\$ 3.198,00

Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,9	R\$ 14,75	R\$ 13,20
Insumo	SINAPI	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material		UN	30	R\$ 76,48	R\$ 2.294,40
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,21	R\$ 33,25	R\$ 6,90
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	21,06	R\$ 18,27	R\$ 384,60
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	21,06	R\$ 23,72	R\$ 499,50

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	--------------	-------

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

5.7 Composição	SINAPI	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	7			R\$ 555,17
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,189	R\$ 14,75		R\$ 2,73
Insumo	SINAPI	4208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	7	R\$ 64,20		R\$ 449,40
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,021	R\$ 33,25		R\$ 0,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,436	R\$ 18,27		R\$ 44,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,436	R\$ 23,72		R\$ 57,75

5.8 Composição	Banco ORSE	Código 9314	Descrição Cantoneira de aço "L" abas desiguais - 5" x 3 1/2" x 5/16"	Classe/Tipo CLASSE ORSE-SE	Unidade m	Quantidade 49	Preço c/ BDI	Total R\$ 7.526,40
Insumo	ORSE	9641	Perfil Aço, Cantoneira abas desiguais - 5" x 3 1/2" x 5/16" (13,0 kg/m)	Material	kg	637	R\$ 11,30	R\$ 7.198,10
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7,35	R\$ 13,18	R\$ 97,02
Insumo	SINAPI	6160	SOLDADOR	Mão de Obra	H	7,35	R\$ 22,08	R\$ 162,19
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	7,35	R\$ 4,39	R\$ 32,34
Composição Auxiliar	ORSE	10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	7,35	R\$ 5,08	R\$ 37,24

5.9 Composição	Banco SINAPI	Código 101912	Descrição ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Classe/Tipo INSTALACOES ESPECIAIS	Unidade UN	Quantidade 4	Preço c/ BDI	Total R\$ 6.939,08
Insumo	SINAPI	10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	4	R\$ 324,17	R\$ 1.296,68
Insumo	SINAPI	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	4	R\$ 119,02	R\$ 476,08



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	4	R\$ 271,70	R\$ 1.086,80
Insumo	SINAPI	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	4	R\$ 25,87	R\$ 103,48
Insumo	SINAPI	21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	4	R\$ 361,44	R\$ 1.445,76
Insumo	SINAPI	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	4	R\$ 388,13	R\$ 1.552,52
Composição Auxiliar	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	1,176	R\$ 559,23	R\$ 657,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	7,6212	R\$ 18,27	R\$ 139,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	7,6212	R\$ 23,72	R\$ 180,76

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total	
5.10	Composição	SINAPI	97499	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	140	R\$ 4.816,00	
	Insumo	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	2,52	R\$ 35,45	R\$ 88,20
	Insumo	SINAPI	40360	LUVA EM AÇO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	140	R\$ 25,60	R\$ 3.584,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	16,24	R\$ 18,27	R\$ 295,40
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	16,24	R\$ 23,72	R\$ 385,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	16,24	R\$ 28,73	R\$ 466,20
5.11	Composição	SINAPI	97518	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	16	R\$ 897,44	

**SILVA & LIMA**PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASILe-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,288	R\$ 35,45	R\$ 10,08
Insumo	SINAPI	40382	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAI0 CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	16	R\$ 43,17	R\$ 690,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,784	R\$ 18,27	R\$ 50,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,784	R\$ 23,72	R\$ 65,92
Composição Auxiliar	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,784	R\$ 28,73	R\$ 79,84

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.12	Composição	SINAPI	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	15	R\$ 400,65
	Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,195	R\$ 2,85
	Insumo	SINAPI	4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	15	R\$ 13,79
	Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,045	R\$ 1,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,515	R\$ 82,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,515	R\$ 106,95

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.13	Composição	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	35	R\$ 1.679,65
	Insumo	SINAPI	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	36,365	R\$ 1.439,90
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	5,705	R\$ 103,95
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	5,705	R\$ 135,10

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	--------------	-------

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICR03: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>5.14</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92645</b>	<b>TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020</b>	<b>INSTALACOES HIDRO SANITARIAS</b>	<b>M</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 2.840,95</b>
Insumo	SINAPI	42574	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	Material	M	36,365	R\$ 71,33	R\$ 2.593,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,5	R\$ 18,27	R\$ 63,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,5	R\$ 23,72	R\$ 82,95
Composição Auxiliar	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,5	R\$ 28,73	R\$ 100,45
<b>5.15</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>1511</b>	<b>Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>84</b>	<b>R\$ 22.970,64</b>
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,4	R\$ 13,18	R\$ 110,88
Insumo	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	84	R\$ 271,70	R\$ 22.822,80
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	8,4	R\$ 4,39	R\$ 36,96
<b>5.16</b>	<b>Composição</b>	<b>Próprio</b>	<b>39</b>	<b>ABERTURA DE ROSCA INTERNA OU EXTERNA EM TUBO GALVANIZADO PARA CONEXÕES ENTRE TUBOS</b>	<b>INSTALACOES ESPECIAIS</b>	<b>UN</b>	<b>52</b>	<b>R\$ 991,12</b>
Insumo	PROPRIO	23	MECÂNICO/TORNEIRO MECÂNICO (BASE SALARIAL, CONFORME CCT-RN000065/2021)	Mão de Obra	MÊS	0,104	R\$ 2.951,18	R\$ 306,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	26	R\$ 22,77	R\$ 591,76
Insumo	ORSE	9392	Aluguel de rosqueadeira elétrica até Ø 4", inclusive seguro e frete São Paulo-Aracaju-São Paulo	Serviço	h	15,6	R\$ 6,00	R\$ 93,60
<b>5.17</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>1503</b>	<b>Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 3.868,20</b>
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	7,5	R\$ 18,37	R\$ 137,85





**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICR03: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Total ->	R\$ 44,42
Custo Horário de Execução ->	R\$ 44,42
Fator de Influencia da Chuva - FIC ->	R\$ 0,00
Custo do FIC ->	R\$ 0,00
Produção de Equipe ->	R\$ 1,00
Custo Unitário de Execução ->	R\$ 44,42

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICR03	M0160	Extintor espuma mecânica 10 l	2	R\$ 566,86	R\$ 1.133,72
Insumo	SICR03	M0198	Parafuso com bucha plástica S8	2	R\$ 0,31	R\$ 0,62

**Total -> R\$ 1.134,33**

E	Banco	Código	TEMPO FIXO	Quantidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição Auxiliar	SICR03	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	0,0298	R\$ 30,23	R\$ 0,90

**Total -> R\$ 0,90**

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.21 Composição	ORSE	11824	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	CLASSE ORSE-SE	un	19		R\$ 4.290,77
Insumo	ORSE	12665	Sirene audiovisual endereçavel, 120 db, para alarme de incêndio	Material	un	19	R\$ 195,19	R\$ 3.708,61
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	13,3	R\$ 21,93	R\$ 291,65
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,3	R\$ 13,18	R\$ 175,37
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	13,3	R\$ 4,39	R\$ 58,33
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	13,3	R\$ 4,24	R\$ 56,43

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.22 Composição	ORSE	7861	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	CLASSE ORSE-SE	un	19		R\$ 2.865,01
Insumo	ORSE	7611	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	Material	un	19	R\$ 128,90	R\$ 2.449,10
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,5	R\$ 21,93	R\$ 208,43
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	9,5	R\$ 13,18	R\$ 125,21



**SILVA & LIMA**PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASILe-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

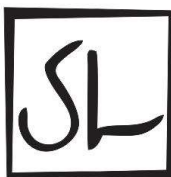
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	9,5	R\$ 4,39	R\$ 41,80	
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	9,5	R\$ 4,24	R\$ 40,28	
6			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.922,07</b>	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.1	Composição	ORSE	12891	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de inc	CLASSE ORSE-SE	un	148		R\$ 3.042,88
	Insumo	ORSE	13657	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incendio portatil com rodas" - Placa E11	Material	un	148	R\$ 17,04	R\$ 2.521,92
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	29,6	R\$ 13,18	R\$ 390,72
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	29,6	R\$ 4,39	R\$ 130,24
6.2	Composição	ORSE	12885	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	CLASSE ORSE-SE	un	19		R\$ 465,69
	Insumo	ORSE	13652	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	Material	un	19	R\$ 20,99	R\$ 398,81
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,8	R\$ 13,18	R\$ 50,16
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3,8	R\$ 4,39	R\$ 16,72
6.3	Composição	ORSE	10303	Placa de indicacao de pavimentos em acrilico	CLASSE ORSE-SE	Un	15		R\$ 1.423,35
	Insumo	ORSE	11084	Placa de indicacao de pavimentos em acrilico	Material	Un	15	R\$ 94,89	R\$ 1.423,35
6.4	Composição	ORSE	10304	Placa de proibicao de acesso e elevadores em acrilico	CLASSE ORSE-SE	Un	8		R\$ 759,12
	Insumo	ORSE	11083	Placa de proibicao de acesso e elevadores em acrilico	Material	Un	8	R\$ 94,89	R\$ 759,12
6.5	Composição	ORSE	11622	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	CLASSE ORSE-SE	m	27,6		R\$ 1.295,54
	Insumo	ORSE	12515	Fita Auto-adesiva Fotoluminescente 5,0cm x 9m	Material	m	27,6	R\$ 45,54	R\$ 1.256,90



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

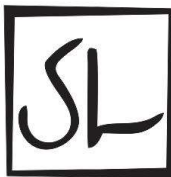
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,208	R\$ 13,18	R\$ 28,98
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2,208	R\$ 4,39	R\$ 9,66

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>6.6</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12895</b>	<b>Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.586,00</b>
Insumo	ORSE	13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Material	un	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	20	R\$ 13,18	R\$ 264,00
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	20	R\$ 4,39	R\$ 88,00

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>6.7</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12889</b>	<b>Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque el"</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 308,40</b>
Insumo	ORSE	13656	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	Material	un	15	R\$ 17,04	R\$ 255,60
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3	R\$ 13,18	R\$ 39,60
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	R\$ 4,39	R\$ 13,20

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>6.8</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12887</b>	<b>Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de inc"</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 520,60</b>
Insumo	ORSE	13654	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	Material	un	19	R\$ 23,88	R\$ 453,72
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,8	R\$ 13,18	R\$ 50,16
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3,8	R\$ 4,39	R\$ 16,72

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>6.9</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12886</b>	<b>Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 465,69</b>
Insumo	ORSE	13653	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	Material	un	19	R\$ 20,99	R\$ 398,81
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,8	R\$ 13,18	R\$ 50,16

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RNAlan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Composição	ORSE	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3,8	R\$ 4,39	R\$ 16,72
<b>6.10</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12892</b>	<b>Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de inc</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 54,80</b>
Insumo	ORSE	13658	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incendio" - Placa E3	Material	un	2	R\$ 23,88	R\$ 47,76
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4	R\$ 13,18	R\$ 5,28
Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	R\$ 4,39	R\$ 1,76
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>							<b>R\$ 315.378,86</b>
<b>7.1</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>7967</b>	<b>Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m</b>	<b>30,67</b>	<b>R\$ 27.718,62</b>
Insumo	ORSE	1689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	245,36	R\$ 1,18	R\$ 289,52
Insumo	ORSE	7938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Material	m	30,67	R\$ 855,02	R\$ 26.223,46
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	30,67	R\$ 17,37	R\$ 532,73
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	30,67	R\$ 13,18	R\$ 404,23
Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	30,67	R\$ 4,39	R\$ 134,64
Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	30,67	R\$ 4,29	R\$ 131,57
<b>7.2</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>8759</b>	<b>Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m</b>	<b>23,1</b>	<b>R\$ 8.489,94</b>
Insumo	ORSE	1689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	138,6	R\$ 1,18	R\$ 163,54
Insumo	ORSE	9017	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Material	m	23,1	R\$ 321,16	R\$ 7.418,79
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	23,1	R\$ 17,37	R\$ 401,24
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	23,1	R\$ 13,18	R\$ 304,45



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICR03: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

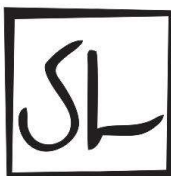
## Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

### Itens do Orçamento

Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	23,1	R\$ 4,39	R\$ 101,40
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	23,1	R\$ 4,29	R\$ 99,09

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>7.3</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>99839</b>	<b>GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P</b>	<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS</b>	<b>M</b>	<b>54,25</b>	<b>R\$ 26.986,12</b>
Insumo	SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	500,402	R\$ 13,51	R\$ 6.760,09
Insumo	SINAPI	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	48,608	R\$ 11,53	R\$ 560,40
Insumo	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	3,85175	R\$ 35,45	R\$ 136,16
Insumo	SINAPI	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	180,81525	R\$ 2,11	R\$ 381,37
Insumo	SINAPI	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	48,825	R\$ 57,95	R\$ 2.829,13
Insumo	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	55,82325	R\$ 75,63	R\$ 4.221,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	257,579	R\$ 18,74	R\$ 4.826,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	313,565	R\$ 23,18	R\$ 7.268,41

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>7.4</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>12188</b>	<b>Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m</b>	<b>175,29</b>	<b>R\$ 33.049,17</b>
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	52,587	R\$ 17,37	R\$ 913,26
Insumo	SINAPI	6110	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	52,587	R\$ 17,37	R\$ 913,26
Insumo	SINAPI	6111	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	87,645	R\$ 13,18	R\$ 1.155,16
Insumo	SINAPI	6160	SOLDADOR	Mão de Obra	H	52,587	R\$ 22,08	R\$ 1.160,41
Insumo	SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	105,174	R\$ 36,92	R\$ 3.882,67
Insumo	SINAPI	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	408,4257	R\$ 57,95	R\$ 23.667,65



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Composição	ORSE	Código	Descrição	Classe/Tip	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,52587	R\$ 478,62	R\$ 252,41
Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	87,645	R\$ 4,39	R\$ 385,63
Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	52,587	R\$ 4,29	R\$ 226,12
Auxiliar	ORSE	10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	52,587	R\$ 4,21	R\$ 220,86
Auxiliar	ORSE	10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	52,587	R\$ 5,08	R\$ 266,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tip	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>7.5</b> Composição	SEINFRA	C3970	<b>FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>		M2	<b>1000</b>		<b>R\$ 37.540,00</b>
Insumo	SEINFRA	I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	Material	M2	1000	R\$ 37,54	R\$ 37.540,00
<b>7.6</b> Composição	SEINFRA	C4294	<b>FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>		M2	<b>500</b>		<b>R\$ 34.820,00</b>
Insumo	SEINFRA	I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	Material	M2	500	R\$ 69,64	R\$ 34.820,00
<b>7.7</b> Composição	SEINFRA	C4285	<b>FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>		M2	<b>500</b>		<b>R\$ 26.470,00</b>
Insumo	SEINFRA	I8291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Material	M2	500	R\$ 52,94	R\$ 26.470,00
<b>7.8</b> Composição	SINAPI	96116	<b>FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P</b>	Classe/Tip REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	<b>292,12</b>		<b>R\$ 28.654,05</b>
Insumo	SINAPI	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	320,046672	R\$ 44,05	R\$ 14.097,71
Insumo	SINAPI	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1124,632788	R\$ 7,00	R\$ 7.869,71

**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
 Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
 Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
 +55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
 Sócia Gerente  
 Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
 Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

**Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI****Itens do Orçamento**

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
		39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	387,49718	R\$ 2,63	R\$ 1.016,57
		39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	640,093344	R\$ 0,20	R\$ 125,61
		40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,855984	R\$ 24,16	R\$ 90,55
		40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,727596	R\$ 41,42	R\$ 400,20
		43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	12,444312	R\$ 40,16	R\$ 499,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	145,884728	R\$ 31,18	R\$ 4.548,30

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.9	Composição	ORSE	11492	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	CLASSE ORSE-SE	m2	500	R\$ 32.480,00
	Insumo	ORSE	12427	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, modelo FGE, marca GYPSUM ou similar, instalado	Serviço	m²	500	R\$ 64,96 R\$ 32.480,00
7.10	Composição	ORSE	12023	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	CLASSE ORSE-SE	m2	500	R\$ 58.660,00
	Insumo	ORSE	9889	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	Material	m2	500	R\$ 117,32 R\$ 58.660,00
7.11	Composição	ORSE	8771	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	CLASSE ORSE-SE	m2	8	R\$ 510,96
	Insumo	ORSE	9028	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Material	m2	8	R\$ 63,87 R\$ 510,96
8				PINTURA				R\$ 5.499,09



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
<b>8.1</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>2337</b>	<b>Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m2</b>	<b>71,74</b>	<b>R\$ 784,83</b>
Insumo	ORSE	1031	Fundo fosfatizante (p/galvanizado)	Material	l	8,6088	R\$ 38,28	R\$ 329,28
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR	Mão de Obra	H	14,348	R\$ 18,37	R\$ 263,28
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7,174	R\$ 13,18	R\$ 94,69
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	7,174	R\$ 4,39	R\$ 31,56
Composição Auxiliar	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	14,348	R\$ 4,50	R\$ 64,56
<b>8.2</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>100761</b>	<b>PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020</b>	<b>PINTURAS</b>	<b>M2</b>	<b>71,74</b>	<b>R\$ 3.052,53</b>
Insumo	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	8,89576	R\$ 22,18	R\$ 197,28
Insumo	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	29,657316	R\$ 31,25	R\$ 926,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	75,549394	R\$ 25,55	R\$ 1.929,80
<b>8.3</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>2278</b>	<b>Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>m2</b>	<b>36,07</b>	<b>R\$ 394,60</b>
Insumo	ORSE	1605	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	Material	l	18,035	R\$ 2,66	R\$ 47,97
Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	7,214	R\$ 0,55	R\$ 3,96
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR	Mão de Obra	H	10,821	R\$ 18,37	R\$ 198,74
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,4105	R\$ 13,18	R\$ 71,41
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	5,4105	R\$ 4,39	R\$ 23,80
Composição Auxiliar	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	10,821	R\$ 4,50	R\$ 48,69
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total



**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

8.4	Composição	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	CLASSE ORSE-SE	m2	36,07		R\$ 1.267,13
	Composição Auxiliar	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	36,07	R\$ 10,94	R\$ 394,60
	Composição Auxiliar	ORSE	2281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	36,07	R\$ 7,82	R\$ 282,06
	Composição Auxiliar	ORSE	2285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	36,07	R\$ 16,36	R\$ 590,10
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 34.509,80
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo INSTALACAO	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.1	Composição	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	32		R\$ 6.108,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	70,4	R\$ 6,80	R\$ 478,72
	Composição Auxiliar	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	32	R\$ 3,82	R\$ 122,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	70,4	R\$ 12,04	R\$ 847,36
	Composição Auxiliar	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	64	R\$ 6,03	R\$ 385,92





**SILVA & LIMA**

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

**Bancos:**

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

#### Itens do Orçamento

Composição Auxiliar	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
		91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	70,4	R\$ 8,64	R\$ 608,00
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	403,2	R\$ 4,91	R\$ 1.979,52
		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	12	R\$ 10,07	R\$ 120,64
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	32	R\$ 14,43	R\$ 461,76
		91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFI CACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	32	R\$ 34,38	R\$ 1.100,16

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.2 Composição	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	CLASSE ORSE-SE	pt	30		R\$ 956,40
Insumo	ORSE	10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	6	R\$ 0,37	R\$ 2,10
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	16,2	R\$ 21,93	R\$ 355,20



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

### Itens do Orçamento

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Classe	Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	3	R\$ 4,03	R\$ 12,00	
Insumo	SINAPI	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	13,5	R\$ 3,66	R\$ 49,50	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	14,7	R\$ 13,18	R\$ 193,80	
Insumo	SINAPI	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	33	R\$ 6,16	R\$ 203,40	
Insumo	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,45	R\$ 9,50	R\$ 4,20	
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,06	R\$ 34,58	R\$ 2,10	
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE	ORSE-SE	h	14,7	R\$ 4,39	R\$ 64,50
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE	ORSE-SE	h	16,2	R\$ 4,24	R\$ 68,70

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total	
9.3	Composição	ORSE	7860	Luminaria autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	CLASSE ORSE-SE	un	83	R\$ 25.455,27	
Insumo	ORSE	7607	Luminaria autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar	Material	un	83	R\$ 262,93	R\$ 21.823,19	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	83	R\$ 21,93	R\$ 1.820,19	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	83	R\$ 13,18	R\$ 1.093,94	
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE	ORSE-SE	h	83	R\$ 4,39	R\$ 364,37
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE	ORSE-SE	h	83	R\$ 4,24	R\$ 351,92

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.4	Composição	SIURB	91028 (E)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN.	UN	21	R\$ 1.989,33	R\$ 1.989,33
Insumo	SIURB	2041	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	27,3	R\$ 30,14	R\$ 822,78
Insumo	SIURB	2044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	27,3	R\$ 22,43	R\$ 612,15
Insumo	SIURB	56540	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS	Material	M	21	R\$ 26,35	R\$ 553,35

10	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
				DIVERSOS					R\$ 38.983,66



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169  
BDI Padrão: 23,500%  
**Bancos:**  
SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Planilha Analítica - Agrupado - Com BDI

### Itens do Orçamento

10.1	Composição	SIURB	10107 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	35		R\$ 3.837,75	
	Insumo	SIURB	2099	SERVEnte (SGSP)	Mão de Obra	H	42	R\$ 22,50 R\$ 945,00	
	Insumo	SIURB	79722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Material	M	7	R\$ 413,21 R\$ 2.892,40	
10.2	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	114,11	R\$ 8,92	R\$ 1.004,16
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	319,508	R\$ 18,92	R\$ 6.025,00
								<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 459.494,33</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 107.937,53</b>
								<b>Total</b>	<b>R\$ 567.431,86</b>



# SILVA & LIMA - PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ Nº 30.451.438/0001-57 | Insc. Municipal nº 217.387-4 | Insc. CAU/BR nº 39.166-2  
Telefone: +55(84)4042-0858 | e-Mail: falecom@limadasilva.com | @slparqt  
Rua Pedro de Souza | 141 | H212  
Natal/RN | CEP Nº 59060-160 | Brasil

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI

Edital há definir.

Obra Adequação e ampliação do sistema de combate à incêndio e pânico.

Local Sede da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	Administração central (AC)	3,43%
2	Despesas financeiras (DF)	0,94%
3	Risco, seguro e garantia (RSG)	1,28%
4	Lucro Bruto (LB)	6,74%
5	Impostos (IM)	8,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	5,00%
5.4	CONTRIBUIÇÃO INSS SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB)	0,00%
L.D.I. CALCULADO		23,5009%
L.D.I. ADOTADO		23,50%

a) Desoneração, ajuste decorrente da Lei 13.161/2015 (contribuição do INSS); e

b) Parâmetro do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011.

**PERCENTUAIS CONFORME 1º QUADRIL DA ACORDÃO/TCU Nº 2.662/2013 PARA O TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS**

### Demonstrativo do cálculo

$$BDI = \{[(1 + AC + RSG) \times (1 + DF) \times (1 + LB) / (1 - IM)] - 1\} \times 100$$

$$PF = PC \times [1 + (LDI/100)]$$

Onde:

PF = Preço final ou preço de venda

PC = Preço de custo

LDI = Lucro e Despesas Indiretas

- Nota:**
- 1- O percentual do BDI/LDI deverá ser norteado pelo Acórdão nº 2622/2013-Planário/TCU.
  - 2- O percentual total apurado do BDI/LDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço.
  - 3- Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI/LDI, nem tão pouco a planilha de custos direta, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassada à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010, do Tribunal de Contas da União.
  - 4- Quando o objeto do certame for “elaboração de projetos”, considera na composição do LDI/BDI, apenas “taxa representativa do lucro/remuneração” e a “taxa representativa da incidência de tributos”.













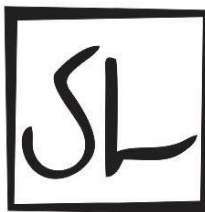












# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

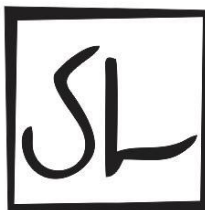
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 50.391,54	21,54% R\$10.851,91	15,54% R\$7.831,78	15,55% R\$7.836,48	15,55% R\$7.836,48	15,55% R\$7.836,48	16,27% R\$8.198,43
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. SINAPI-74209/1)	100,00% R\$2.537,22	100,00% R\$2.537,22	-	-	-	-	-
1.2	REGISTRO E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART/RRT DE EXECUÇÃO	100,00% R\$120,96	100,00% R\$120,96	-	-	-	-	-
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00% R\$43.622,88	16,66% R\$7.267,57	16,66% R\$7.267,57	16,67% R\$7.271,93	16,67% R\$7.271,93	16,67% R\$7.271,93	16,67% R\$7.271,93
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (CONTAINER)	100,00% R\$723,90	50,00% R\$361,95	-	-	-	-	50,00% R\$361,95
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ALMOXARIFADO OU ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, DIMENSÕES (6,00 x 2,30)m	100,00% R\$3.386,58	16,66% R\$564,20	16,66% R\$564,20	16,67% R\$564,54	16,67% R\$564,54	16,67% R\$564,54	16,67% R\$564,54
2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES	100,00% 4.412,77	64,39% R\$2.841,48	7,96% R\$351,26	7,35% R\$324,28	7,35% R\$324,28	7,35% R\$324,28	5,60% R\$247,19
2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	100,00% R\$1.090,64	100,00% R\$1.090,64	-	-	-	-	-
2.2	Remoção e reposição de meio-fio	100,00% R\$25,12	100,00% R\$25,12	-	-	-	-	-
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	100,00% R\$53,97	50,00% R\$26,99	50,00% R\$26,99	-	-	-	-
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	100,00% R\$90,05	100,00% R\$90,05	-	-	-	-	-
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	100,00% R\$1.299,97	100,00% R\$1.299,97	-	-	-	-	-
2.6	RETIRADA DE CORRIMÃO METÁLICO EXISTENTES EM CAIXA DE ESCADA	100,00% R\$1.853,02	16,66% R\$308,71	17,50% R\$324,28	17,50% R\$324,28	17,50% R\$324,28	17,50% R\$324,28	13,34% R\$247,19
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 9.644,01	58,91% R\$5.680,91	41,09% R\$3.963,10	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
3.1	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15MPa, LANÇADO E ADENSADO	100,00% R\$3.958,05	100,00% R\$3.958,05	-	-	-	-	-
3.2	REATERRO APILOADO	100,00% R\$985,40	50,00% R\$492,70	50,00% R\$492,70	-	-	-	-



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55 (84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

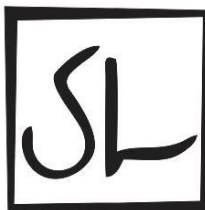
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
3.3	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS. AF_12/2020	100,00% R\$2.240,25	-	100,00% R\$2.240,25	-	-	-	-
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	100,00% R\$2.091,31	50,00% R\$1.045,66	50,00% R\$1.045,66	-	-	-	-
3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	100,00% R\$369,00	50,00% R\$184,50	50,00% R\$184,50	-	-	-	-
4	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL DO GERADOR	100,00% 8.133,58	0,00% R\$0,00	33,41% R\$2.717,03	66,59% R\$5.416,55	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	100,00% R\$1.151,23	-	100,00% R\$1.151,23	-	-	-	-
4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	100,00% R\$579,52	-	100,00% R\$579,52	-	-	-	-
4.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	100,00% R\$23,40	-	25,00% R\$5,85	75,00% R\$17,55	-	-	-
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	100,00% R\$239,14	-	25,00% R\$59,79	75,00% R\$179,36	-	-	-
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	100,00% R\$94,08	-	25,00% R\$23,52	75,00% R\$70,56	-	-	-





# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

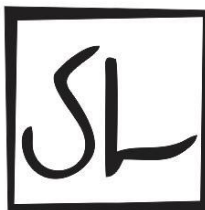
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
4.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	100,00% R\$1.240,87	-	25,00% R\$310,22	75,00% R\$930,65	-	-	-
4.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	100,00% R\$1.045,17	-	25,00% R\$261,29	75,00% R\$783,88	-	-	-
4.8	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	100,00% R\$325,62	-	100,00% R\$325,62	-	-	-	-
4.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	100,00% R\$317,95	-	-	100,00% R\$317,95	-	-	-
4.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	100,00% R\$190,08	-	-	100,00% R\$190,08	-	-	-
4.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	100,00% R\$745,03	-	-	100,00% R\$745,03	-	-	-
4.12	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	100,00% R\$95,47	-	-	100,00% R\$95,47	-	-	-
4.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	100,00% R\$349,37	-	-	100,00% R\$349,37	-	-	-
4.14	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	100,00% R\$1.736,65	-	-	100,00% R\$1.736,65	-	-	-
5	REDE DE INCÊNDIO	100,00% 118.673,22	41,16% R\$48.846,78	7,46% R\$8.850,10	1,43% R\$1.694,32	1,88% R\$2.226,05	46,20% R\$54.829,93	1,88% R\$2.226,05



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

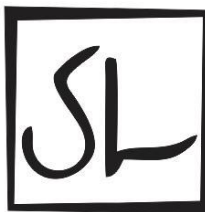
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
5.1	Teste hidrostático em rede de água / adutora	100,00% R\$135,00	-	-	-	-	100,00% R\$135,00	-
5.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$25.210,93	100,00% R\$25.210,93	-	-	-	-	-
5.3	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% R\$571,16	100,00% R\$571,16	-	-	-	-	-
5.4	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% R\$2.746,38	100,00% R\$2.746,38	-	-	-	-	-
5.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% R\$540,63	100,00% R\$540,63	-	-	-	-	-
5.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$3.198,00	100,00% R\$3.198,00	-	-	-	-	-
5.7	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% R\$555,17	100,00% R\$555,17	-	-	-	-	-
5.8	Cantoneira de aço "L" abas desiguais - 5" x 3 1/2" x 5/16"	100,00% R\$7.526,40	100,00% R\$7.526,40	-	-	-	-	-



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

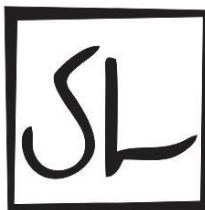
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
5.9	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$6.939,08	100,00% R\$6.939,08	-	-	-	-	-
5.1 0	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$4.816,00	10,00% R\$481,60	15,00% R\$722,40	15,00% R\$722,40	20,00% R\$963,20	20,00% R\$963,20	20,00% R\$963,20
5.1 1	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$897,44	10,00% R\$89,74	15,00% R\$134,62	15,00% R\$134,62	20,00% R\$179,49	20,00% R\$179,49	20,00% R\$179,49
5.1 2	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$400,65	10,00% R\$40,07	15,00% R\$60,10	15,00% R\$60,10	20,00% R\$80,13	20,00% R\$80,13	20,00% R\$80,13
5.1 3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$1.679,65	10,00% R\$167,97	15,00% R\$251,95	15,00% R\$251,95	20,00% R\$335,93	20,00% R\$335,93	20,00% R\$335,93
5.1 4	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% R\$2.840,95	10,00% R\$284,10	15,00% R\$426,14	15,00% R\$426,14	20,00% R\$568,19	20,00% R\$568,19	20,00% R\$568,19
5.1 5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	100,00% R\$22.970,64	-	-	-	-	100,00% R\$22.970,64	-
5.1 6	ABERTURA DE ROSCA INTERNA OU EXTERNA EM TUBO GALVANIZADO PARA CONEXÕES ENTRE TUBOS	100,00% R\$991,12	50,00% R\$495,56	10,00% R\$99,11	10,00% R\$99,11	10,00% R\$99,11	10,00% R\$99,11	10,00% R\$99,11
5.1 7	Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado	100,00% R\$3.868,20	-	-	-	-	100,00% R\$3.868,20	-
5.1 8	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	100,00% R\$21.238,36	-	-	-	-	100,00% R\$21.238,36	-
5.1 9	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	100,00% R\$3.212,00	-	-	-	-	100,00% R\$3.212,00	-



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

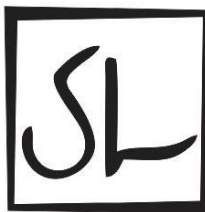
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
5.2	Fornecimento e instalação de extintor de espuma 10 l	100,00% R\$1.179,68	-	-	-	-	100,00% R\$1.179,68	-
5.2	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	100,00% R\$4.290,77	-	100,00% R\$4.290,77	-	-	-	-
5.2	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	100,00% R\$2.865,01	-	100,00% R\$2.865,01	-	-	-	-
6	SINALIZAÇÃO	100,00% 9.922,07	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$9.922,07	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
6.1	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de inc	100,00% R\$3.042,88	-	-	100,00% R\$3.042,88	-	-	-
6.2	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	100,00% R\$465,69	-	-	100,00% R\$465,69	-	-	-
6.3	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	100,00% R\$1.423,35	-	-	100,00% R\$1.423,35	-	-	-
6.4	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	100,00% R\$759,12	-	-	100,00% R\$759,12	-	-	-
6.5	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	100,00% R\$1.295,54	-	-	100,00% R\$1.295,54	-	-	-
6.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	100,00% R\$1.586,00	-	-	100,00% R\$1.586,00	-	-	-
6.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque el	100,00% R\$308,40	-	-	100,00% R\$308,40	-	-	-
6.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de inc	100,00% R\$520,60	-	-	100,00% R\$520,60	-	-	-
6.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	100,00% R\$465,69	-	-	100,00% R\$465,69	-	-	-
6.1	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de inc	100,00% R\$54,80	-	-	100,00% R\$54,80	-	-	-
7	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	100,00% 315.378,86	12,30% R\$38.793,94	15,77% R\$49.725,14	17,11% R\$53.976,12	20,58% R\$64.907,32	17,20% R\$54.243,65	17,04% R\$53.732,69



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

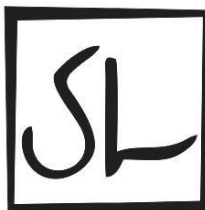
ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7.1	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\phi=1\ 1/2"$ , duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\phi=1\ 1/2"$ , h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	100,00% R\$27.718,62	25,00% R\$6.929,66	25,00% R\$6.929,66	25,00% R\$6.929,66	25,00% R\$6.929,66	-	-
7.2	Corrimão em aço inox $\phi=1\ 1/2"$ , duplo, h=90cm	100,00% R\$8.489,94	-	-	50,00% R\$4.244,97	50,00% R\$4.244,97	-	-
7.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	100,00% R\$26.986,12	16,66% R\$4.495,89	16,66% R\$4.495,89	16,67% R\$4.498,59	16,67% R\$4.498,59	16,67% R\$4.498,59	16,67% R\$4.498,59
7.4	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	100,00% R\$33.049,17	16,66% R\$5.505,99	16,66% R\$5.505,99	16,67% R\$5.509,30	16,67% R\$5.509,30	16,67% R\$5.509,30	16,67% R\$5.509,30
7.5	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	100,00% R\$37.540,00	10,00% R\$3.754,00	15,00% R\$5.631,00	15,00% R\$5.631,00	20,00% R\$7.508,00	20,00% R\$7.508,00	20,00% R\$7.508,00
7.6	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	100,00% R\$34.820,00	10,00% R\$3.482,00	15,00% R\$5.223,00	15,00% R\$5.223,00	20,00% R\$6.964,00	20,00% R\$6.964,00	20,00% R\$6.964,00
7.7	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	100,00% R\$26.470,00	10,00% R\$2.647,00	15,00% R\$3.970,50	15,00% R\$3.970,50	20,00% R\$5.294,00	20,00% R\$5.294,00	20,00% R\$5.294,00
7.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	100,00% R\$28.654,05	10,00% R\$2.865,41	15,00% R\$4.298,11	15,00% R\$4.298,11	20,00% R\$5.730,81	20,00% R\$5.730,81	20,00% R\$5.730,81
7.9	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	100,00% R\$32.480,00	10,00% R\$3.248,00	15,00% R\$4.872,00	15,00% R\$4.872,00	20,00% R\$6.496,00	20,00% R\$6.496,00	20,00% R\$6.496,00
7.10	Forro acústico em placas de fibra mineral dim. 1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfis metálicos	100,00% R\$58.660,00	10,00% R\$5.866,00	15,00% R\$8.799,00	15,00% R\$8.799,00	20,00% R\$11.732,00	20,00% R\$11.732,00	20,00% R\$11.732,00
7.11	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	100,00% R\$510,96	-	-	-	-	100,00% R\$510,96	-
8	PINTURA	100,00% 5.499,09	10,47% R\$575,60	40,69% R\$2.237,33	13,96% R\$767,47	13,96% R\$767,47	13,96% R\$767,47	6,98% R\$383,74



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

## Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
8.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	100,00% R\$784,83	15,00% R\$117,72	15,00% R\$117,72	20,00% R\$156,97	20,00% R\$156,97	20,00% R\$156,97	10,00% R\$78,48
8.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	100,00% R\$3.052,53	15,00% R\$457,88	15,00% R\$457,88	20,00% R\$610,51	20,00% R\$610,51	20,00% R\$610,51	10,00% R\$305,25
8.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	100,00% R\$394,60	-	100,00% R\$394,60	-	-	-	-
8.4	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	100,00% R\$1.267,13	-	100,00% R\$1.267,13	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 34.509,80	10,24% R\$3.532,60	89,76% R\$30.977,20	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	100,00% R\$6.108,80	50,00% R\$3.054,40	50,00% R\$3.054,40	-	-	-	-
9.2	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	100,00% R\$956,40	50,00% R\$478,20	50,00% R\$478,20	-	-	-	-
9.3	Luminária autônoma de emergência com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	100,00% R\$25.455,27	-	100,00% R\$25.455,27	-	-	-	-
9.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	100,00% R\$1.989,33	-	100,00% R\$1.989,33	-	-	-	-
10	DIVERSOS	100,00% 38.983,66	0,00% R\$0,00	7,06% R\$767,55	7,06% R\$767,55	7,06% R\$767,55	7,06% R\$767,55	71,75% R\$35.913,46
10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	100,00% R\$3.837,75	-	20,00% R\$767,55	20,00% R\$767,55	20,00% R\$767,55	20,00% R\$767,55	20,00% R\$767,55
10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA (REF. SINAPI-9537)	100,00% R\$7.029,17	-	-	-	-	-	100,00% R\$7.029,17
Porcentagem do período		100,00%	19,58%	18,93%	14,22%	13,54%	20,93%	12,79%
Total do período		R\$567.431,86	R\$111.123,21	R\$107.420,50	R\$80.704,82	R\$76.829,15	R\$118.769,36	R\$72.584,82



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ nº 30.451.438/0001-57

Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212

Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com

+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Porcentagem acumulada		19,58%	38,51%	52,74%	66,28%	87,21%	100,00%
	Total acumulado		R\$111.123,21	R\$218.543,71	R\$299.248,53	R\$376.077,68	R\$494.847,04	R\$567.431,86

Total sem BDI R\$ 459.494,33

Total do BDI R\$ 107.937,53

Total R\$ 567.431,86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ESTUDO PRELIMINAR Nº 18856565/2021-GTED/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.008289/2021-17

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atende ao interesses da Administração em face da demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, formalizada através do Documento de Oficialização de Demanda SEI (20462090) que trata sobre a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) desta unidade policial, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN.

1.2. Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG em seu Art. 24, § 1º e pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.3. Os serviços referenciados nesse estudo, dadas as suas características, se enquadram no conceito de Serviço Comum de Engenharia.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante da necessidade de revisão, adequação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar-RN dos projetos da sede da Polícia Federal em Natal/RN, em virtude de exigências contidas na legislação que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco no Estado do Rio Grande do Norte e dessa forma, estabelecer um conjunto de medidas eficientes e atualizadas de prevenção contra incêndio, criação de barreiras para dificultar a propagação do incêndio e o estabelecimento de meios de controle e extinção do incêndio, visando preservar o patrimônio da Unidade Policial (instalações, equipamentos, acervo material e documental) e a integridade dos policiais, administrativos, colaboradores e do público em geral.

2.2. Considerando que é imperativo cumprir com os normativos legais, foi contratada empresa especializada para elaboração e aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI do edifício da Superintendência de Polícia Federal, localizada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, objetivando a renovação do Atestado de Vistoria- AVCB, conforme contrato nº17/2019 SR/PF/RN (08420.000606/2019-24) com a empresa SILVA & LIMA – PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA .

2.3. O Projeto encontra-se analisado e APROVADO pelo CBM-RN, conforme AUTO DE ANÁLISE TÉCNICA nº 20125 (20475514).

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa de engenharia para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da SR/PF/RN, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte, encontra-se delimitada neste Estudo Preliminar a partir dos seguintes requisitos:

3.1.1. O local de execução dos serviços: Superintendência Regional no Rio Grande do Norte situada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, CEP: 59064-250 - Natal/RN;

3.1.2. Existência de PPCI elaborado por profissional competente e devidamente aprovado pelo CBM/RN;



3.1.3. Definição dos serviços e materiais a serem aplicados e substituídos, de acordo com as determinações de projeto e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela CONTRATADA;

3.1.4. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas em anexo. Os itens apresentados na proposta deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais estabelecidas para sua classificação no mercado. Além disso, devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade. Caso o bem apresentado possua marca/modelo com reputação que não possa ser aferido no mercado, ou que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante. As características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, por intermédio de folders, catálogos e envio de amostras. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa, usados ou remanufaturados;

3.1.5. Os serviços deverão ser executados pelo preço constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, selecionada, por força do decreto 10.024/19 pela modalidade de licitação pregão eletrônico, no tipo de menor preço, para ser executado no regime de empreitada por preço unitário, o qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão. Desta feita, o valor contratado para execução dos serviços incluirá todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, como: mão de obra, equipamentos e materiais, assim como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e quaisquer outras taxas, custas, emolumentos ou valores que incidam ou venham incidir quanto ao serviço contratado;

3.1.6. A execução dos serviços elencados possui natureza de escopo, conforme art. 16 da IN (Instrução Normativa) Seges/MPDG nº 5, neste íterim, a Administração visa especificamente a obtenção da execução do serviço comum de engenharia referente ao projeto do PPCI, após a obtenção da finalidade em comento o contrato estará consumado, não havendo mais a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

3.1.7. A atividade a ser contratada enquadra no grupo 4.33 da CNAE 2.0 - Obras de Acabamento (Classe:43.30-4 Obras de Acabamento);

3.1.8. Definição do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos iniciais, intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro em anexo;

3.1.9. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha de quantidades e preços em anexo;

3.1.10. Definição para não recomendação de estabelecimento de cota para micro e/ou pequenas empresas, visto que de acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, uma vez que, as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega do serviço contratado;

3.1.11. Definição de limitar percentual, bem como quais serviços permitidos em relação a subcontratação, dando destaque a importante definição da impossibilidade em subcontratar aquelas parcelas consideradas relevantes, as quais foram selecionadas pela Administração para a comprovação da capacidade técnica, como afirma o Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 3144/2011-Plenário);

3.1.12. Definição da qualificação técnico-profissional: Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

3.1.12.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista: instalação de tubulações e conexões de combate a incêndio em uma área mínima de 450,00 m<sup>2</sup>.

3.1.12.1.1. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a manutenção predial civil em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup>.

3.1.13. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no Edital;

3.1.14. Proporcionar meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

3.1.15. Promover, junto à CONTRATADA, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços com a finalidade de executar plano de ação que possam mitigar os transtornos dos serviços para o público em geral;

3.2. Os requisitos da contratação também abrangem os critérios e práticas de sustentabilidade:

3.2.1. A CONTRATADA, conforme o caso, deverá implementar ações que reduzam a exposição de seus empregados, ocupantes e visitantes dos edifícios a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente. Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;

b) Utilização de lâmpadas de LED e fluorescentes com alto rendimento e eficiência, e de baixo consumo de energia;

c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

d) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

e) Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

3.2.2. A CONTRATADA deverá ceder os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do objeto, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações, conforme determina o art. 111 da Lei nº 8.666/93, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sujeitando a contratada a sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de violação.

3.2.3. As obrigações da CONTRATADA E CONTRATANTE estão previstas no Termo de Referência.

3.3. Declaração do CONTRATANTE de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do contrato.

#### **4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. A definição dos preços dos serviços foram realizadas utilizando os parâmetros com fulcro no art. 2º da IN 03/2017.

4.2. A quantidade de serviços que devem ser executados, bem como os quantitativos de materiais e peças a serem fornecidos pela CONTRATADA encontram-se pormenorizados no anexo Planilha Estimativa Custo e Formação de Preço (20760563) que integra este processo.

4.3. Para referência de preço foram utilizadas tabelas de preços oficiais (SINAPI, SEINFRA e ORSE) em consonância com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, pesquisas de preços no mercado local para os itens não cadastrados nas tabelas mencionadas e composições orçamentárias, todos os itens SEM DESONERAÇÃO, pois na esteira do professor palestrante André Pachioni Baeta, através do curso ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO,

estima-se que quando a proporção da mão de obra no contrato for inferior a 21,54% , a forma de regime mais vantajoso será o NÃO DESONERADO.

4.4. Os códigos das bases de dados, suas respectivas tabelas de preços oficiais, bem como os insumos, estão expressos nas planilhas.

4.5. O BDI está de acordo com os valores referenciais para taxas de BDI previstos no Acórdão nº 2622/2013 – Cópia autenticada administrativamente TCU – Plenário. Foi apresentada a planilha de composição do BDI, compatível com o regime sem desoneração da folha de pagamento.

4.6. Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

4.7. Serviços comuns de engenharia que possuem em sua execução, alterações mais frequentes devido a interferências e dificuldades executivas, somente constatadas durante sua execução, impossibilitando a adoção da empreitada por preço global. Desta forma, entende-se que empreitada por preço unitário é o regime mais vantajoso para a Administração Pública, pois assim são medidos e pagos efetivamente os quantitativos realmente executados.

4.8. O preço total estimado para a licitação é de R\$567.431,86 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), que serão destinados a execução do projeto de adaptação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios no prédio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, com a finalidade de renovar o AVCB do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte - CBM/RN.	2763	Unidade	01	R\$ 567.431,86
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 567.431,86</b>

## 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Esta contratação destina-se a à execução das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da SR/PF/RN, de modo a obter a renovação da licença emitida pelo Corpo de Bombeiros. A adequação se dará em conformidade ao previsto nos projetos executivos já aprovados junto àquela corporação, com os memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro já elaborados, conforme já explicado no item 2 deste documento.

5.2. A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

5.3. Como já apontado neste documento, a melhor opção encontrada para a execução do serviço comum ora demandado será feito com a empresa selecionada para assinatura de contrato

administrativo, através de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, no tipo de menor preço, por força do decreto 10.024/2019, onde será realizada apenas uma licitação para a execução de 1 (um) único contrato para o serviço a ser desenvolvido na unidade da PF descrita neste Estudo Técnico Preliminar, sendo utilizado como parâmetro para esta realização de forma única a lei complementar 123/06, art. 49, III, detalhadamente explicado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Importante deixar claro que a contratação de uma empresa para execução do projeto em tela na unidade da Polícia Federal não ocasionará acréscimo de área, conforme definição trazida pela OIT-IBR-002/2009-IBRAOP, logo se enquadra em serviço comum de engenharia. Fica ainda evidente que trata-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, isto é, há a existência de especificações usuais em nosso mercado, o que permitirá a utilização do pregão como modalidade.

## **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A solução é a contratação de empresa que tenha como finalidade a prestação do serviço comum de engenharia para execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), tendo como projeto a ser fielmente seguido, os anexos da empresa SILVA & LIMA – PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA em conjunto com o projeto aprovado pelo CBM/RN.

6.2. Os prazos e requisitos deverão ser obedecidos de acordo com o edital da licitação e de acordo com o disposto no item 3 deste ETP.

6.3. Neste Projeto deverão ser adotados as normas e os métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) específicos para a natureza dos trabalhos e, nos casos omissos, deverão ser obedecidas às normas internacionais pertinentes.

## **7. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

7.1. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

7.2. Ressalta-se que, conforme expresso anteriormente, em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega do serviço contratado.

7.3. Por este raciocínio, não se deve apelar para o parcelamento da execução do objeto ora posto sob análise, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

7.4. Em que pese a legislação da Lei Complementar 123/2006, arts. 47 e 48, I, onde a legislação deixa claro o incentivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com exclusividade destas nas licitações de até R\$ 80.000,00 nos itens ou no preço global, entende-se não ser vantajoso a separação por itens, pelas justificativas supramencionadas e utiliza-se do mesmo dispositivo legal, Lei Complementar 123/2006, art. 49, III (tratamento diferenciado não vantajoso para a Administração) para realizá-la de forma global, gerando um valor que ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 para ter a exclusividade da licitação para ME e EPP, desta forma, sugere-se que o certame seja aberto às demais classificações de empresas que queiram participar.

## **8. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Como já explicitado neste Estudo, o resultado que se almeja alcançar é a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte - AVCB/RN da Superintendência de Polícia Federal do Estado do Rio Grande do Norte, conforme projeto aprovado pelo competente órgão - AUTO DE ANÁLISE TÉCNICA nº 20125 (20475514).

## **9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

9.1. O órgão possui ambiente adequado para a prestação dos serviços, porém, para diminuir eventuais transtornos durante a vigência da execução, será feita uma reunião entre as partes, antes do início das atividades, para definir um plano de ação.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1735/2010-DG/PF, contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso: Pessoal motivado; Apoio logístico efetivo; Credibilidade mantida.

11.2. Dentre os objetivos institucionais supracitados fixados no mesmo instrumento, figura a otimização dos serviços ao usuário /cidadão, objetivo este que será devidamente resguardado com a prestação dos serviços de manutenção pelos motivos expostos anteriormente.

11.3. Dentro do objetivo Institucional ainda temos:

11.3.1. Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais

11.3.2. Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

11.4. Portanto a contratação pretendida abrange vários aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim para Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte - SR/PF/RN.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do serviço não apresenta impacto ambiental relevante, contudo, serão incluídos critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto da contratação no Termo de Referência.

## 13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Por todo o exposto, declaramos **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS FORMIGA, Agente de Polícia Federal**, em 05/11/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20928314** e o código CRC **768454AE**.



RRT SIMPLES  
SI9122055R00



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: ALAN BRUNO LIMA DA SILVA CPF: 012.740.014-12 Tel: (84) 99812-3000  
Data de Registro: 26/03/2015 Registro Nacional: 00A1072064 E-mail: arq.bruno@limadasilva.com

### 1.2 Empresa Contratada

Razão Social: SILVA & LIMA - PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA Número CAU: PJ39166-2  
CNPJ: 30.451.438/0001-57 Data de registro: 29/05/2018

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9122055R02CT001 Forma de Registro: RETIFICADOR  
Data de Cadastro: 15/12/2020 Tipologia: Público  
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Data de Registro: 15/12/2020

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 17/2019-SR/PF/RN

Nº do RRT: SI9122055R02CT001 CPF/CNPJ: 00.394.494/0036-66 Nº Contrato: 17/2019-SR/PF/RN Data de Início: 30/09/2019  
Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SR/PF/RN Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 24/09/2019 Previsão de Término: 28/12/2020

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 59064165 Nº: 155  
Logradouro: DOUTOR LAURO PINTO Complemento: SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RN  
Bairro: LAGOA NOVA Cidade: NATAL  
UF: RN Longitude: -35.224252052166975 Latitude: -5.82613562476192

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE COMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS CANALIZADO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA, EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas



pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS -> 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS -> 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS -> 1.10.3 - Orçamento	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS -> 1.10.4 - Cronograma	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11411.01
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado	Unidade: m²

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

### 4.1.1 RRT's Vinculados

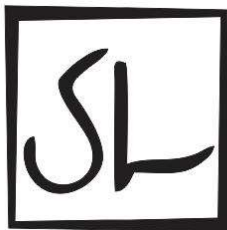
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9122055R02CT001	INICIAL	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DPF/RN	15/12/2020	24/12/2019
Nº do RRT: SI9122055R02CT001	RETIFICADOR	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SR/PF/RN	15/12/2020	
Nº do RRT: SI9122055R02CT001	RETIFICADOR	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SR/PF/RN	15/12/2020	

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ALAN BRUNO LIMA DA SILVA, registro CAU nº 00A1072064, na data e hora: 15/12/2020 16:14:48, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

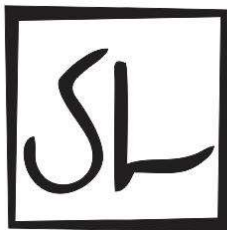
Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	ORSE	12023	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	CLASSE ORSE-SE	m2	500	95,00	47.500,00	10,34%	10,34%	A
2	Próprio	593	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERVICOS DIVERSOS	MÊS	6	5.887,03	35.322,18	7,69%	18,02%	A
3	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	-	M2	1000	30,40	30.400,00	6,62%	24,64%	A
4	SEINFRA	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	-	M2	500	56,39	28.195,00	6,14%	30,78%	A
5	ORSE	12188	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	CLASSE ORSE-SE	m	175,29	152,67	26.761,52	5,82%	36,60%	A
6	ORSE	11492	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	CLASSE ORSE-SE	m2	500	52,60	26.300,00	5,72%	42,32%	A
7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	292,12	79,43	23.203,09	5,05%	47,37%	A
8	ORSE	7967	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\phi=1\ 1/2"$ , duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\phi=1\ 1/2"$ , h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	CLASSE ORSE-SE	m	30,67	731,80	22.444,30	4,88%	52,26%	B
9	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	M	54,25	402,79	21.851,35	4,76%	57,01%	B
10	SEINFRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	-	M2	500	42,87	21.435,00	4,66%	61,68%	B
11	ORSE	7860	Luminaria autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	CLASSE ORSE-SE	un	83	248,34	20.612,22	4,49%	66,17%	B







## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

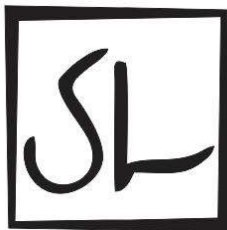
BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
23	ORSE	1503	Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado	CLASSE ORSE-SE	un	15	208,81	3.132,15	0,68%	87,75%	C
24	SIURB	10107 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	-	M3	35	88,79	3.107,65	0,68%	88,42%	C
25	Próprio	598	LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ALMOXARIFADO OU ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, DIMENSÕES (6,00 x 2,30)m	SERVICOS DIVERSOS	MÊS	6	457,03	2.742,18	0,60%	89,02%	C
26	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	INSTALACOES ESPECIAIS	UN	11	236,44	2.600,84	0,57%	89,59%	C
27	SINAPI	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	30	86,32	2.589,60	0,56%	90,15%	C
28	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINTURAS	M2	71,74	34,46	2.472,16	0,54%	90,69%	C
29	ORSE	12891	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de inc	CLASSE ORSE-SE	un	148	16,65	2.464,20	0,54%	91,22%	C
30	ORSE	7861	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	CLASSE ORSE-SE	un	19	122,10	2.319,90	0,50%	91,73%	C
31	SINAPI	92645	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	35	65,73	2.300,55	0,50%	92,23%	C
32	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	21	105,90	2.223,90	0,48%	92,71%	C
33	Próprio	597	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. SINAPI-74209/1)	CANTEIRO DE OBRAS	M2	6	342,41	2.054,46	0,45%	93,16%	C
34	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	PAVIMENTACAO	M2	32,22	56,30	1.813,98	0,39%	93,55%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

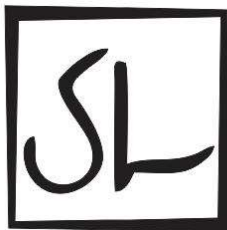
BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
35	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	4,41	383,99	1.693,39	0,37%	93,92%	C
36	SIURB	91028 (E)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	-	UN	21	76,71	1.610,91	0,35%	94,27%	C
37	Próprio	600	RETIRADA DE CORRIMÃO METÁLICO EXISTENTES EM CAIXA DE ESCADA	CLASSE ORSE-SE	m	149,8	10,02	1.500,99	0,33%	94,60%	C
38	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	CLASSE ORSE-SE	m2	2,1	669,62	1.406,20	0,31%	94,91%	C
39	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	35	38,86	1.360,10	0,30%	95,20%	C
40	ORSE	12895	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	CLASSE ORSE-SE	un	100	12,85	1.285,00	0,28%	95,48%	C
41	ORSE	10303	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	CLASSE ORSE-SE	Un	15	76,84	1.152,60	0,25%	95,73%	C
42	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVIMENTO DE TERRA	M3	17,37	60,60	1.052,62	0,23%	95,96%	C
43	ORSE	11622	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	CLASSE ORSE-SE	m	27,6	38,01	1.049,07	0,23%	96,19%	C
44	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	CLASSE ORSE-SE	m2	36,07	28,45	1.026,19	0,22%	96,41%	C
45	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	26,72	37,61	1.004,93	0,22%	96,63%	C
46	SICR03	919250	Fornecimento e instalação de extintor de espuma 10 l	CLASSE SICR03	un	2	477,61	955,22	0,21%	96,84%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

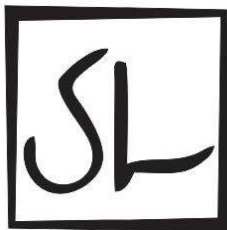
BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
47	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E PAREDES/PAINEIS ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		M2	13,36	69,78	932,26	0,20%	97,04%	C
48	Próprio	154	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	PAVIMENTACAO	M2	32,22	27,41	883,15	0,19%	97,24%	C
49	SINAPI	87817	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	11,1	76,25	846,37	0,18%	97,42%	C
50	Próprio	39	ABERTURA DE ROSCA INTERNA OU EXTERNA EM TUBO GALVANIZADO PARA CONEXÕES ENTRE TUBOS	INSTALACOES ESPECIAIS	UN	52	15,44	802,88	0,17%	97,59%	C
51	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO	-	M3	17,37	45,94	797,97	0,17%	97,77%	C
52	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	CLASSE ORSE-SE	pt	30	25,82	774,60	0,17%	97,94%	C
53	SINAPI	97518	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	16	45,42	726,72	0,16%	98,09%	C
54	ORSE	2337	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	CLASSE ORSE-SE	m2	71,74	8,86	635,61	0,14%	98,23%	C
55	ORSE	10304	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	CLASSE ORSE-SE	Un	8	76,84	614,72	0,13%	98,37%	C
56	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	11,1	54,35	603,28	0,13%	98,50%	C
57	Próprio	539	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (CONTAINER)	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1	586,16	586,16	0,13%	98,63%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

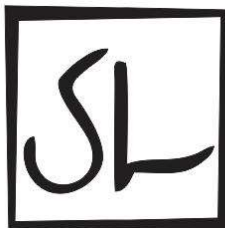
BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
58	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	3,2	146,64	469,24	0,10%	98,73%	C
59	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	4	115,62	462,48	0,10%	98,83%	C
60	SINAPI	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	7	64,22	449,54	0,10%	98,93%	C
61	SINAPI	94478	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	145,92	437,76	0,10%	99,02%	C
62	ORSE	12887	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de inc	CLASSE ORSE-SE	un	19	22,19	421,61	0,09%	99,11%	C
63	ORSE	8771	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	CLASSE ORSE-SE	m2	8	51,72	413,76	0,09%	99,20%	C
64	ORSE	12886	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	CLASSE ORSE-SE	un	19	19,85	377,15	0,08%	99,29%	C
65	ORSE	12885	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	CLASSE ORSE-SE	un	19	19,85	377,15	0,08%	99,37%	C
66	SINAPI	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	15	21,63	324,45	0,07%	99,44%	C
67	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	CLASSE ORSE-SE	m2	36,07	8,86	319,58	0,07%	99,51%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

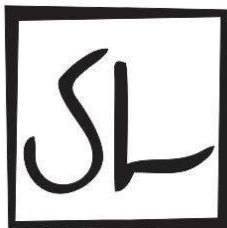
Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169  
BDI Padrão: 23,500%  
Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
68	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,92	155,62	298,79	0,07%	99,57%	C
69	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	3,2	88,41	282,91	0,06%	99,63%	C
70	SINAPI	87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	PISOS	M2	3	87,89	263,67	0,06%	99,69%	C
71	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	PISOS	M2	6,4	40,23	257,47	0,06%	99,75%	C
72	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque el	CLASSE ORSE-SE	un	15	16,65	249,75	0,05%	99,80%	C
73	SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	26,72	7,25	193,72	0,04%	99,84%	C
74	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISOS	M2	3	51,31	153,93	0,03%	99,88%	C
75	ORSE	6465	Teste hidrostático em rede de água / adutora	CLASSE ORSE-SE	m	270	0,41	110,70	0,02%	99,90%	C
76	Próprio	73	REGISTRO E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART/RRT DE EXECUÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	UN	1	97,95	97,95	0,02%	99,92%	C
77	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISOS	M	1	77,31	77,31	0,02%	99,94%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

Número: 169

BDI Padrão: 23,500%

Bancos:

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
78	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	3	25,40	76,20	0,02%	99,96%	C
79	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M3	1,83	39,85	72,92	0,02%	99,97%	C
80	ORSE	12892	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de inc	CLASSE ORSE-SE	un	2	22,19	44,38	0,01%	99,98%	C
81	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M2	2,58	16,94	43,70	0,01%	99,99%	C
82	ORSE	2624	Remoção e reposição de meio-fio	CLASSE ORSE-SE	m	1,5	13,57	20,35	0,00%	100,00%	C
83	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	3	6,32	18,96	0,00%	100,00%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55 (84)4042-0858 | +55 (84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-IPEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
1	ORSE	9889	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfis metálicos	Material	m2	500		95,00		47.500,00		47.500,00	10,34%	10,34%	A
2	SEINFRA	I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	Material	M2	1000		30,40		30.400,00		30.400,00	6,61%	16,95%	A
3	SEINFRA	I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	Material	M2	500		56,39		28.195,00		28.195,00	6,13%	23,09%	A
4	ORSE	12427	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, modelo FGE, marca GYPSUM ou similar, instalado	Serviço	m²	500		52,60		26.300,00		26.300,00	5,72%	28,81%	A
5	SINAPI	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	457,2507		46,93		21.458,78		21.458,78	4,67%	33,48%	A
6	SEINFRA	I8291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Material	M2	500		42,87		21.435,00		21.435,00	4,66%	38,14%	A
7	ORSE	7938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Material	m	30,67		692,33		21.233,76		21.233,76	4,62%	42,76%	A
8	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	95		220,00		20.900,00		20.900,00	4,55%	47,31%	A
9	SINAPI	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	217,03671		84,07		18.246,28		18.246,28	3,97%	51,28%	B
10	ORSE	7607	Luminaria autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar	Material	un	83		212,90		17.670,70		17.670,70	3,84%	55,12%	B
11	SINAPI	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	26		660,00		17.160,00		17.160,00	3,73%	58,86%	B
12	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	6,0696		2.747,09		16.673,74		16.673,74	3,63%	62,49%	B
13	SINAPI	33953	ARQUITETO SENIOR	Mão de Obra	H	132,7788		125,42		16.653,12		16.653,12	3,62%	66,11%	B
14	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1069,993992		10,68		11.427,54		11.427,54	2,49%	68,60%	B
15	SINAPI	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	320,046672		35,67		11.416,06		11.416,06	2,48%	71,08%	B
16	SINAPI	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1124,632788		5,67		6.376,67		6.376,67	1,39%	72,47%	B
17	ORSE	9017	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Material	m	23,1		260,05		6.007,16		6.007,16	1,31%	73,78%	B
18	ORSE	9641	Perfil Aço, Cantoneira abas desiguais - 5" x 3 1/2" x 5/16" (13,0 kg/m)	Material	kg	637		9,15		5.828,55		5.828,55	1,27%	75,04%	B
19	SINAPI	6110	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	395,586069		14,07		5.565,90		5.565,90	1,21%	76,25%	B
20	SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	500,402		10,94		5.474,40		5.474,40	1,19%	77,45%	B





# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55 (84)4042-0858 | +55 (84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
21	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	63,78225		61,24		3.906,02		3.906,02	0,85%	78,30%	B
22	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2126,037674		1,67		3.550,48		3.550,48	0,77%	79,07%	B
23	SINAPI	2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	188,1499976		17,76		3.341,54		3.341,54	0,73%	79,80%	B
24	SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	111,033		29,90		3.319,89		3.319,89	0,72%	80,52%	C
25	SINAPI	25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	147,0809828		21,38		3.144,59		3.144,59	0,68%	81,20%	C
26	ORSE	12665	Sirene audiovisual endereçavel, 120 db, para alarme de incêndio	Material	un	19		158,05		3.002,95		3.002,95	0,65%	81,86%	C
27	SINAPI	40360	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	140		20,73		2.902,20		2.902,20	0,63%	82,49%	C
28	SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	15		192,50		2.887,50		2.887,50	0,63%	83,12%	C
29	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	191,507394		14,88		2.849,63		2.849,63	0,62%	83,74%	C
30	SINAPI	10776	LOCAAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	Equipamento	MES	6		457,03		2.742,18		2.742,18	0,60%	84,33%	C
31	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	259,6911478		10,51		2.729,35		2.729,35	0,59%	84,93%	C
32	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4870,600364		0,54		2.630,12		2.630,12	0,57%	85,50%	C
33	SINAPI	4750	PEDREIRO	Mão de Obra	H	172,979358		14,07		2.433,82		2.433,82	0,53%	86,03%	C
34	SIURB	79722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Material	M	7		334,59		2.342,13		2.342,13	0,51%	86,54%	C
35	SINAPI	42574	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	Material	M	36,365		57,76		2.100,44		2.100,44	0,46%	86,99%	C
36	ORSE	13657	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil com rodas" - Placa E11	Material	un	148		13,80		2.042,40		2.042,40	0,44%	87,44%	C
37	SINAPI	4783	PINTOR	Mão de Obra	H	133,9746626		14,88		1.993,54		1.993,54	0,43%	87,87%	C
38	ORSE	7611	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	Material	un	19		104,38		1.983,22		1.983,22	0,43%	88,30%	C
39	SINAPI	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	30		61,93		1.857,90		1.857,90	0,40%	88,71%	C
40	SINAPI	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	21		87,76		1.842,96		1.842,96	0,40%	89,11%	C
41	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	2126,037674		0,78		1.658,31		1.658,31	0,36%	89,47%	C
42	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	154,5086561		10,53		1.626,98		1.626,98	0,35%	89,82%	C
43	SINAPI	6160	SOLDADOR	Mão de Obra	H	82,6456968		17,88		1.477,71		1.477,71	0,32%	90,15%	C
44	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M2	6		225,00		1.350,00		1.350,00	0,29%	90,44%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55 (84) 4042-0858 | +55 (84) 998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
45	SINAPI	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	4		314,28		1.257,12		0,27%	90,71%	C
46	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2258,037674		0,55		1.241,92		0,27%	90,98%	C
47	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	83,9328845		14,00		1.175,06		0,26%	91,24%	C
48	SINAPI	21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	4		292,67		1.170,68		0,25%	91,49%	C
49	SINAPI	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	36,365		32,07		1.166,23		0,25%	91,75%	C
50	ORSE	11084	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	Material	Un	15		76,84		1.152,60		0,25%	92,00%	C
51	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	479,808		2,32		1.113,15		0,24%	92,24%	C
52	SINAPI	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	6		177,24		1.063,44		0,23%	92,47%	C
53	SINAPI	10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	4		262,49		1.049,96		0,23%	92,70%	C
54	ORSE	12515	Fita Auto-adesiva Fotoluminescente 5,0cm x 9m	Material	m	27,6		36,88		1.017,89		0,22%	92,92%	C
55	ORSE	13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Material	un	100		10,00		1.000,00		0,22%	93,14%	C
56	SICRO3	M0160	Extintor espuma mecânica 10 l	Material	un	2		459,00		918,00		0,20%	93,34%	C
57	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	10,7758245		82,50		889,01		0,19%	93,53%	C
58	SINAPI	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	4		220,00		880,00		0,19%	93,72%	C
59	SINAPI	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	387,49718		2,13		825,37		0,18%	93,90%	C
60	SINAPI	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	114,11		7,23		825,02		0,18%	94,08%	C
61	SIURB	2099	SERVEnte (SGSP)	Mão de Obra	H	42		18,22		765,24		0,17%	94,25%	C
62	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	29,657316		25,31		750,63		0,16%	94,41%	C
63	SEINFRA	I2543	SERVEnte	Mão de Obra	H	43,425		17,14		744,30		0,16%	94,57%	C



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
64	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	682,9997626		1,01		689,83		689,83	0,15%	94,72%	C
65	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	8,5569759		80,00		684,56		684,56	0,15%	94,87%	C
66	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	702,2709784		0,95		667,16		667,16	0,15%	95,02%	C
67	SIURB	2041	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	27,3		24,41		666,39		666,39	0,15%	95,16%	C
68	SINAPI	38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	Equipamento	UN	0,749		851,08		637,46		637,46	0,14%	95,30%	C
69	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	6		103,70		622,20		622,20	0,14%	95,44%	C
70	ORSE	11083	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	Material	Un	8		76,84		614,72		614,72	0,13%	95,57%	C
71	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	48,9228283		12,47		610,07		610,07	0,13%	95,70%	C
72	SINAPI	40382	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RATIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	16		34,96		559,36		559,36	0,12%	95,83%	C
73	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	5,2808145		104,45		551,58		551,58	0,12%	95,95%	C
74	SINAPI	4759	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	37,2204009		14,07		523,69		523,69	0,11%	96,06%	C
75	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	3,7101964		140,00		519,43		519,43	0,11%	96,17%	C
76	SIURB	2044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	27,3		18,17		496,04		496,04	0,11%	96,28%	C
77	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	4,6776855		105,00		491,16		491,16	0,11%	96,39%	C
78	SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	48,608		9,34		454,00		454,00	0,10%	96,49%	C
79	SIURB	56540	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS	Material	M	21		21,34		448,14		448,14	0,10%	96,58%	C
80	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	83,9328845		5,00		419,66		419,66	0,09%	96,68%	C
81	ORSE	9028	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Material	m2	8		51,72		413,76		413,76	0,09%	96,77%	C
82	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	28,38496		14,47		410,73		410,73	0,09%	96,86%	C
83	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	702,2709784		0,58		407,32		407,32	0,09%	96,94%	C
84	SINAPI	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	12,444312		32,52		404,69		404,69	0,09%	97,03%	C
85	SINAPI	12402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	4		97,48		389,92		389,92	0,08%	97,12%	C
86	SINAPI	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	4		96,38		385,52		385,52	0,08%	97,20%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
87	SINAPI	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	26,8326381		13,85		371,63		371,63	0,08%	97,28%	C
88	ORSE	1689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	383,96		0,96		368,60		368,60	0,08%	97,36%	C
89	ORSE	13654	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	Material	un	19		19,34		367,46		367,46	0,08%	97,44%	C
90	SINAPI	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	3		121,73		365,19		365,19	0,08%	97,52%	C
91	SINAPI	4208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	7		51,99		363,93		363,93	0,08%	97,60%	C
92	SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,727596		33,54		326,26		326,26	0,07%	97,67%	C
93	ORSE	13652	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	Material	un	19		17,00		323,00		323,00	0,07%	97,74%	C
94	ORSE	13653	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	Material	un	19		17,00		323,00		323,00	0,07%	97,81%	C
95	SINAPI	4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	20,8527557		15,01		313,00		313,00	0,07%	97,88%	C
96	SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	180,81525		1,71		309,19		309,19	0,07%	97,95%	C
97	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	682,9997626		0,41		280,03		280,03	0,06%	98,01%	C
98	ORSE	1031	Fundo fosfatizante (p/galvanizado)	Material	l	8,6088		31,00		266,87		266,87	0,06%	98,07%	C
99	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	332,63828		0,80		266,11		266,11	0,06%	98,12%	C
100	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	65,5076292		4,00		262,03		262,03	0,06%	98,18%	C
101	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	32		8,08		258,56		258,56	0,06%	98,24%	C
102	SINAPI	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	11,766		21,91		257,79		257,79	0,06%	98,29%	C
103	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	141,9968		1,79		254,17		254,17	0,06%	98,35%	C
104	Próprio	23	MECÂNICO/TORNEIRO MECÂNICO (BASE SALARIAL, CONFORME CCT-RN00065/2021)	Mão de Obra	MÊS	0,104		2.389,62		248,52		248,52	0,05%	98,40%	C
105	SINAPI	7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,3731448		650,00		242,54		242,54	0,05%	98,46%	C
106	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	12,7354558		17,78		226,44		226,44	0,05%	98,50%	C
107	ORSE	13656	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	Material	un	15		13,80		207,00		207,00	0,05%	98,55%	C
108	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0004929		407.172,93		200,70		200,70	0,04%	98,59%	C
109	SINAPI	36886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	361,884		0,55		199,04		199,04	0,04%	98,64%	C



## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021

SIURB: SP 1/2021

SICRO3: RN 4/2021

ORSE: SE 7/2021

SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
110	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	10,4573351		18,44		192,83		192,83	0,04%	98,68%	C
111	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	6,65975		28,71		191,20		191,20	0,04%	98,72%	C
112	ORSE	941	Fardamento	Material	un	1,2367322		154,00		190,46		190,46	0,04%	98,76%	C
113	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	8,0571504		22,55		181,69		181,69	0,04%	98,80%	C
114	SINAPI	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M2	3,6		50,43		181,55		181,55	0,04%	98,84%	C
115	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	445,5918433		0,40		178,24		178,24	0,04%	98,88%	C
116	SINAPI	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	M2	2,20032		76,44		168,19		168,19	0,04%	98,92%	C
117	SINAPI	4179	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	15		11,17		167,55		167,55	0,04%	98,95%	C
118	SINAPI	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	33		4,99		164,67		164,67	0,04%	98,99%	C
119	ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	16,716		9,61		160,64		160,64	0,03%	99,02%	C
120	SINAPI	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	3,2		50,00		160,00		160,00	0,03%	99,06%	C
121	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	8,89576		17,96		159,77		159,77	0,03%	99,09%	C
122	SINAPI	37552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	88,3851984		1,74		153,79		153,79	0,03%	99,13%	C
123	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	9,97808		14,07		140,39		140,39	0,03%	99,16%	C
124	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	2258,037674		0,06		135,48		135,48	0,03%	99,19%	C
125	SINAPI	25931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	Material	UN	1,498		84,53		126,63		126,63	0,03%	99,21%	C
126	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,4893707		4,72		120,31		120,31	0,03%	99,24%	C
127	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	187,6200013		0,63		118,20		118,20	0,03%	99,27%	C
128	SINAPI	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M2	4,224432		26,38		111,44		111,44	0,02%	99,29%	C
129	SINAPI	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	640,093344		0,17		108,82		108,82	0,02%	99,31%	C
130	ORSE	2232	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	Material	l	6,4926		16,63		107,97		107,97	0,02%	99,34%	C
131	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	112,0912		0,91		102,00		102,00	0,02%	99,36%	C
132	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	75,549394		1,33		100,48		100,48	0,02%	99,38%	C
133	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,3297952		300,00		98,94		98,94	0,02%	99,40%	C





# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
152	SINAPI	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	M2	1,428		41,52		59,29		59,29	0,01%	99,73%	C
153	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1		58,99		58,99		58,99	0,01%	99,75%	C
154	SEINFRA	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	1,737		30,85		53,59		53,59	0,01%	99,76%	C
155	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,4840785		35,90		53,28		53,28	0,01%	99,77%	C
156	SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	32		1,56		49,92		49,92	0,01%	99,78%	C
157	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	3,0794074		15,43		47,52		47,52	0,01%	99,79%	C
158	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	3,7101964		12,54		46,53		46,53	0,01%	99,80%	C
159	SINAPI	37761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001223		358.936,69		43,90		43,90	0,01%	99,81%	C
160	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	32		1,35		43,20		43,20	0,01%	99,82%	C
161	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,6473899		62,01		40,14		40,14	0,01%	99,83%	C
162	SINAPI	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	13,5		2,97		40,10		40,10	0,01%	99,84%	C
163	ORSE	13658	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	Material	un	2		19,34		38,68		38,68	0,01%	99,85%	C
164	SINAPI	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	10,4876		3,61		37,86		37,86	0,01%	99,85%	C
165	ORSE	1333	Líquido selador para parede	Material	l	4,6891		7,45		34,93		34,93	0,01%	99,86%	C
166	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6		4,89		29,34		29,34	0,01%	99,87%	C
167	SINAPI	43492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	22,524		1,30		29,28		29,28	0,01%	99,87%	C
168	SINAPI	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	12		2,42		29,04		29,04	0,01%	99,88%	C
169	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	2,082		11,95		24,88		24,88	0,01%	99,89%	C
170	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	3,393184		7,06		23,96		23,96	0,01%	99,89%	C
171	SINAPI	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	1,968		11,38		22,40		22,40	0,00%	99,90%	C



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
172	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	1,8963226		11,62		22,04		22,04	0,00%	99,90%	C
173	SICRO3	P9807	Bombeiro hidráulico	Mão de Obra	h	0,8		26,89		21,51		21,51	0,00%	99,91%	C
174	SINAPI	43468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	22,524		0,89		20,05		20,05	0,00%	99,91%	C
175	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	3,7101964		4,90		18,18		18,18	0,00%	99,91%	C
176	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	5,382		3,11		16,74		16,74	0,00%	99,92%	C
177	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	1,344		12,37		16,63		16,63	0,00%	99,92%	C
178	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	32,463		0,45		14,61		14,61	0,00%	99,92%	C
179	ORSE	54	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,81		17,96		14,55		14,55	0,00%	99,93%	C
180	SICRO3	P9801	Ajudante	Mão de Obra	h	0,8		18,08		14,46		14,46	0,00%	99,93%	C
181	SINAPI	3363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0001223		117.800,00		14,41		14,41	0,00%	99,93%	C
182	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66		20,34		13,42		13,42	0,00%	99,94%	C
183	ORSE	11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0479496		279,89		13,42		13,42	0,00%	99,94%	C
184	ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	1,176		11,30		13,29		13,29	0,00%	99,94%	C
185	SINAPI	378	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,907459		14,49		13,15		13,15	0,00%	99,95%	C
186	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0807394		162,74		13,14		13,14	0,00%	99,95%	C
187	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,3440576		1,05		10,86		10,86	0,00%	99,95%	C
188	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	3,6288		2,91		10,56		10,56	0,00%	99,95%	C
189	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	22		0,45		9,90		9,90	0,00%	99,96%	C
190	SINAPI	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	3		3,27		9,81		9,81	0,00%	99,96%	C
191	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,36		26,93		9,69		9,69	0,00%	99,96%	C
192	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,4567388		21,10		9,64		9,64	0,00%	99,96%	C
193	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	0,5527435		17,25		9,53		9,53	0,00%	99,96%	C
194	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	14,58		0,53		7,73		7,73	0,00%	99,97%	C
195	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,376672		20,34		7,66		7,66	0,00%	99,97%	C
196	ORSE	11251	Pincel de seda 2"	Material	un	0,259344		28,73		7,45		7,45	0,00%	99,97%	C





## SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55 (84)4042-0858 | +55 (84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
197	ORSE	8809	Barra chata de ferro 2.1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	Material	kg	0,79023		8,90		7,03		7,03	0,00%	99,97%	C
198	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,24168		28,00		6,77		6,77	0,00%	99,97%	C
199	ORSE	11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI-140ED	Material	un	0,0059937		1.100,00		6,59		6,59	0,00%	99,97%	C
200	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,4946928		12,92		6,39		6,39	0,00%	99,97%	C
201	SINAPI	4226	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,832		7,55		6,28		6,28	0,00%	99,98%	C
202	ORSE	11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0179811		349,17		6,28		6,28	0,00%	99,98%	C
203	ORSE	8811	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	Material	m	0,40068		14,02		5,62		5,62	0,00%	99,98%	C
204	SINAPI	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,609		9,16		5,58		5,58	0,00%	99,98%	C
205	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0011234		4.722,06		5,30		5,30	0,00%	99,98%	C
206	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,4577807		11,06		5,06		5,06	0,00%	99,98%	C
207	SINAPI	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,125584		40,21		5,05		5,05	0,00%	99,98%	C
208	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	6,7473454		0,72		4,86		4,86	0,00%	99,98%	C
209	ORSE	11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	Material	un	0,0119874		373,00		4,47		4,47	0,00%	99,99%	C
210	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,3440576		0,38		3,93		3,93	0,00%	99,99%	C
211	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,6595899		5,91		3,90		3,90	0,00%	99,99%	C
212	ORSE	11241	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0244		144,00		3,51		3,51	0,00%	99,99%	C
213	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,45		7,70		3,47		3,47	0,00%	99,99%	C
214	SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,128		25,11		3,21		3,21	0,00%	99,99%	C
215	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0107746		272,97		2,94		2,94	0,00%	99,99%	C
216	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,1648976		16,79		2,77		2,77	0,00%	99,99%	C
217	ORSE	11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0059937		437,49		2,62		2,62	0,00%	99,99%	C
218	ORSE	11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0119874		191,76		2,30		2,30	0,00%	99,99%	C
219	ORSE	11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,1325536		15,90		2,11		2,11	0,00%	99,99%	C
220	ORSE	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	0,23373		8,90		2,08		2,08	0,00%	99,99%	C



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55 (84)4042-0858 | +55 (84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
221	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	187,6200013		0,01		1,88		1,88	0,00%	99,99%	C
222	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	8,9300992		0,21		1,88		1,88	0,00%	99,99%	C
223	ORSE	10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	6		0,30		1,80		1,80	0,00%	99,99%	C
224	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1211092		13,85		1,68		1,68	0,00%	99,99%	C
225	ORSE	10583	Trincha 3"	Material	un	0,259344		5,60		1,45		1,45	0,00%	99,99%	C
226	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,0807394		17,29		1,40		1,40	0,00%	99,99%	C
227	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1409967		9,80		1,38		1,38	0,00%	99,99%	C
228	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	132		0,01		1,32		1,32	0,00%	100,00%	C
229	ORSE	11284	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0119874		105,73		1,27		1,27	0,00%	100,00%	C
230	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0057632		219,00		1,26		1,26	0,00%	100,00%	C
231	ORSE	11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0119874		99,76		1,20		1,20	0,00%	100,00%	C
232	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0403698		27,50		1,11		1,11	0,00%	100,00%	C
233	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0244		43,90		1,07		1,07	0,00%	100,00%	C
234	ORSE	11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0119874		80,21		0,96		0,96	0,00%	100,00%	C
235	SINAPI	37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000748		12.515,75		0,94		0,94	0,00%	100,00%	C
236	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,082689		10,80		0,89		0,89	0,00%	100,00%	C
237	ORSE	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0754222		11,26		0,85		0,85	0,00%	100,00%	C
238	ORSE	2449	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,27		3,12		0,84		0,84	0,00%	100,00%	C
239	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,0430984		18,59		0,80		0,80	0,00%	100,00%	C
240	ORSE	11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0119874		61,77		0,74		0,74	0,00%	100,00%	C
241	ORSE	11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0119874		60,50		0,73		0,73	0,00%	100,00%	C
242	ORSE	11246	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0754222		9,05		0,68		0,68	0,00%	100,00%	C
243	ORSE	11275	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0119874		56,13		0,67		0,67	0,00%	100,00%	C
244	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0122		47,00		0,57		0,57	0,00%	100,00%	C
245	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0244012		22,89		0,56		0,56	0,00%	100,00%	C



# SILVA & LIMA

PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES TÉCNICAS  
CNPJ nº 30.451.438/0001-57  
Rua Pedro de Souza | 141 | Unid. H212  
Natal/RN | CEP 59060-160 | BRASIL

e-Mail: falecom@limadasilva.com  
+55(84)4042-0858 | +55(84)998-12-3000

ALINE Adelaide LIMA da Silva  
Sócia Gerente  
Identidade nº 2.586.664-ITEP/RN

Alan BRUNO LIMA da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR: A107206-4

BDI Padrão: 23,500%

### Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021  
SIURB: SP 1/2021  
SICRO3: RN 4/2021  
ORSE: SE 7/2021  
SINAPI: RN 8/2021

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE  
Obra: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

### Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
246	ORSE	11272	Alicate Climpador ( cripador )	Material	un	0,0059937		92,78		0,56		0,56	0,00%	100,00%	C
247	SICRO3	M0198	Parafuso com bucha plástica S8	Material	un	2		0,26		0,52		0,52	0,00%	100,00%	C
248	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0430984		11,50		0,50		0,50	0,00%	100,00%	C
249	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,0230528		21,49		0,50		0,50	0,00%	100,00%	C
250	SICRO3	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	Unidade	0,0025169		190,42		0,48		0,48	0,00%	100,00%	C
251	ORSE	11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0179811		25,91		0,47		0,47	0,00%	100,00%	C
252	ORSE	11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0119874		34,00		0,41		0,41	0,00%	100,00%	C
253	ORSE	11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0059937		63,24		0,38		0,38	0,00%	100,00%	C
254	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0215492		16,70		0,36		0,36	0,00%	100,00%	C
255	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0215492		15,90		0,34		0,34	0,00%	100,00%	C
256	ORSE	11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0179811		16,44		0,30		0,30	0,00%	100,00%	C
257	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0215492		13,52		0,29		0,29	0,00%	100,00%	C
258	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,01287		21,25		0,27		0,27	0,00%	100,00%	C
259	SICRO3	P9824	Servente	Mão de Obra	h	0,0151014		16,58		0,25		0,25	0,00%	100,00%	C
260	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,01287		17,90		0,23		0,23	0,00%	100,00%	C
261	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0107746		21,00		0,23		0,23	0,00%	100,00%	C
262	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,003648		60,00		0,22		0,22	0,00%	100,00%	C
263	ORSE	11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,010032		21,00		0,21		0,21	0,00%	100,00%	C
264	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0107746		16,55		0,18		0,18	0,00%	100,00%	C
265	ORSE	11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,006384		22,80		0,15		0,15	0,00%	100,00%	C
266	ORSE	11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,005472		21,96		0,12		0,12	0,00%	100,00%	C
267	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,003648		31,36		0,11		0,11	0,00%	100,00%	C
268	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000045		1.242,15		0,06		0,06	0,00%	100,00%	C
269	ORSE	10592	Lima chata 12"	Material	un	0,000912		32,74		0,03		0,03	0,00%	100,00%	C
270	ORSE	10593	Praio simples 30cm	Material	un	0,000912		19,57		0,02		0,02	0,00%	100,00%	C
271	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000056		2.736,11		0,02		0,02	0,00%	100,00%	C
272	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000006		518,00		0,00		0,00	0,00%	100,00%	C
273	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000006		246,00		0,00		0,00	0,00%	100,00%	C
274	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0000012		37,90		0,00		0,00	0,00%	100,00%	C
275	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,0000012		15,15		0,00		0,00	0,00%	100,00%	C
276	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006		18,58		0,00		0,00	0,00%	100,00%	C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União*  
*Modelo de Contrato: Serviços comuns de engenharia provenientes de pregão presencial/eletrônico*  
*Atualização: Setembro/2021*

CONTRATO N.º **XX/2021** - SR/PF/RN (**MINUTA**)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º XX/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. ...., Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria n.º **XX**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União n.º **XX**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º **XXXXX-DG/PF**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, publicada no Boletim de Serviço n.º **XXX**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade n.º ..... e inscrita no CPF n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada na ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portadora da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.008289/2021-17 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto executivo referente a adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada \_\_\_\_\_ (indicar a data ou evento para o início dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ....., contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Nata/RN - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nata/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO, Agente Administrativo(a)**, em 29/11/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21215923** e o código CRC **7A28D337**.

---

Referência: Processo nº 08420.008289/2021-17

SEI nº 21215923